Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.330.125/0001-64** DUNS®: **913062402**
Razão Social: **SA LEITAO AUDITORES S/S**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/11/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE SIMPLES PURA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/03/2027**	**Automática**
FGTS	Validade:	**05/11/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/03/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/12/2026**
Receita Municipal	Validade:	**14/11/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2027**

CPF: 037.XXX.XXX-76 Nome: JOSE ALEXANDRE MONTEIRO DE CASTRO
Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.330.125/0001-64** DUNS®: **913062402**
Razão Social: **SA LEITAO AUDITORES S/S**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/11/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE SIMPLES PURA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 1.100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/08/1990**
CNAE Primário: **6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA**

Dados para Contato

CEP: **50.070-270**
Endereço: **RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 790 - 9 ANDAR, SALA 901 - ILHA DO**
Município / UF: **Recife / Pernambuco**
Telefone: **(81) 33669900** Telefone: **(81) 33669922**
E-mail: **saleitao@saleitao.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **048.091.494-04**
Nome: **CLAUDIO JOSE SA LEITAO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **048.091.494-04**
Nome: **CLAUDIO JOSE SA LEITAO**
E-mail: **saleitao@saleitao.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **493.013.574-53** Participação Societária: **2,00%**
Nome: **GERALDO ANTONIO DUARTE RIBEIRO**
Número do Documento: **3104060** Órgão Expedidor: **ssppe**
Data de Expedição: **05/02/1997** Data de Nascimento: **18/01/1961**
Filiação Materna: **MARIA DA CONCEICAO DUARTE RIBEIRO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **52.050-370**
Endereço: **RUA MANOEL DE CARVALHO, 262 - APT 502 - AFLITOS**
Município / UF: **Recife / Pernambuco**
Telefone: **(81) 999776757**
E-mail: **saleitao@saleitao.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **048.091.494-04** Participação Societária: **96,97%**
Nome: **CLAUDIO JOSE SA LEITAO**
Número do Documento: **802436** Órgão Expedidor: **ssppe**
Data de Expedição: **19/06/1973** Data de Nascimento: **14/09/1950**
Filiação Materna: **CARMEM COSTA DE SA LEITAO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **51.111-000**
Endereço: **AVENIDA BOA VIAGEM, 1998 - APTO 1001 - BOA VIAGEM**
Município / UF: **Recife / Pernambuco**
Telefone: **(81) 999727373**
E-mail: **saleitao@saleitao.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **698.035.954-15** Participação Societária: **0,01%**
Nome: **LUIS HENRIQUE DA CUNHA SILVA**
Número do Documento: **3291453** Órgão Expedidor: **sdspe**
Data de Expedição: **28/08/2007** Data de Nascimento: **09/06/1971**
Filiação Materna: **SELMA DA CUNHA SILVA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **53.030-210**
Endereço: **RUA ELESBAO DE CASTRO, 402 - CASA - BAIRRO NOVO**
Município / UF: **Olinda / Pernambuco**
Telefone: **(81) 992396579**
E-mail: **saleitao@saleitao.com.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF:	**030.922.224-90**	Participação Societária:	**0,50%**
Nome:	**CARLA MONTEIRO SA LEITAO**		
Número do Documento:	**5753062**	Órgão Expedidor:	**SSP**
Data de Expedição:	**26/07/1999**	Data de Nascimento:	**05/04/1983**
Filiação Materna:	**THEREZA CRISTINA MONTEIRO SA LEITAO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**51.011-000**		
Endereço:	**AVENIDA BOA VIAGEM, 826 - APTO 402 - PINA**		
Município / UF:	**Recife / Pernambuco**		
Telefone:	**(81) 999258585**		
E-mail:	**SALEITAO@SALEITAO.COM.BR**		

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF:	**027.611.104-47**	Participação Societária:	**0,01%**
Nome:	**BRUNO FELDMAN**		
Número do Documento:	**5.448.820**	Órgão Expedidor:	**SSP/PE**
Data de Expedição:	**08/09/2010**	Data de Nascimento:	**05/08/1978**
Filiação Materna:	**CLARA RIBEMBOIM**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**51.170-270**		
Endereço:	**RUA AGRICULTOR JOAO BEZERRA DE OLIVEIRA, 30 - APT 503 -**		
Município / UF:	**Recife / Pernambuco**		
Telefone:	**(81) 996461040**		
E-mail:	**saleitao@saleitao.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF:	**878.862.784-53**	Participação Societária:	**0,01%**
Nome:	**JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA**		
Número do Documento:	**4.028.350**	Órgão Expedidor:	**SSP/PE**
Data de Expedição:	**01/12/2012**	Data de Nascimento:	**16/02/1974**
Filiação Materna:	**MARIA CECILIA BATISTA DE OLIVEIRA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**50.780-470**		
Endereço:	**RUA JOSE BENEDITO MOURY FERNANDES, 361 - BL.01 - APTO 304 -**		
Município / UF:	**Recife / Pernambuco**		
Telefone:	**(81) 992721677**		
E-mail:	**saleitao@saleitao.com.br**		

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF:	**009.641.544-47**	Participação Societária:	**0,50%**
Nome:	**BRUNO LEONARDO BARBOSA**		
Número do Documento:	**6.101.713**	Órgão Expedidor:	**SSP/PE**
Data de Expedição:	**16/01/2020**	Data de Nascimento:	**26/10/1981**
Filiação Materna:	**MARIA DAS GRACAS ALVES BARBOSA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**52.060-040**		
Endereço:	**RUA MARCELINO LISBOA, 122 - AP 1102 - PARNAMIRIM**		
Município / UF:	**Recife / Pernambuco**		
Telefone:	**(81) 997507593**		
E-mail:	**saleitao@saleitao.com.br**		

Linhas Fornecimento

Serviços

680 - Auditoria em Área Contábil

698 - Auditoria em Área Fiscal

701 - Auditoria em Área Tributária

710 - Auditoria em Área de Projetos

728 - Auditoria em Área de Administração

736 - Auditoria em Área de Processamento de Dados

876 - Perícia, Laudo e Avaliação

4529 - Auditoria em Área Industrial / Comercial

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

República Federativa do Brasil

2º RTDPJ
RECIFE • PE

ZULEIDE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA
Oficiala de Registro Interina

Vanilda dos Santos Melo — Oficiala. Substituta
Gislayne de Santana B Coelho — Escrevente Autorizada
Ana Cláudia Negri de F. Coelho — Escrevente Autorizada

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, *que se encontra arquivado junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE - Protocolada e Registrada sob o número de ordem* ***482.420*** *(quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte) em data de 08(oito) de março de 2022(dois mil e vinte e dois),* ***o ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),*** *denominada* ***"SÁ LEITÃO AUDITORES S/S",*** *inscrito no* ***CNPJ/MF*** *sob o* ***nº 35.330.125/0001-64,*** *com sede na* ***Rua General Joaquim Inácio, nº 790, Bairro do Paissandú, Recife /PE,CEP: 50.070-495,*** *atendendo a requerimento do sócio* ***Cláudio José Sá Leitão,*** *brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, portador da* ***Cédula de Identidade nº 802.436-- SSP/PE,*** *inscrito no* ***CPF/MF*** *sob o* ***nº 048.091.494-04,*** *residente e domiciliado na* ***Avenida Boa Viagem, nº 1998,apto.1001,Bairro Boa Viagem, Recife/ PE, CEP: 51.111-000,*** *averbado ao registro nº 84242 em 17/08/1990, protocolo* ***nº 17853.*** *E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 8 de março de 2022. Eu* ***Gislayne de Santana B. Coelho, Escrevente Autorizada*** *do Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta capital, fiz digitar e dou fé.*

2º RTDPJ — Rua Imperador Dom Pedro II, 289 • Santo Antônio • Recife-PE • 50010 240
81 3127 5999 • 81 3127 5954 • rtdrecife@gmail.com

CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE/PE, 08/03/2022
EMOLUMENTOS R$ 36,20 TSNR R$ 8,04 FERC R$ 4,02
FUNSEG R$ 0,80 FERM-PE R$ 0,40 ISS R$ 2,01
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.VVZ01202205.01555

2º RTDPJ - RECIFE
Gislayne de Santana Barbosa Coelho
Escrevente Autorizada

./-

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153881103225265796403

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153881103225265796403-1
Data: 11/03/2022 15:30:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR63195-2QBB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 15:36:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ILMO. SR. OFICIAL DO 2º RTD - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DO RECIFE-PE.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 08 03 22
REGISTRO 482420
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador CRC-PE 5.595/O-4, portador do CIC no 048.091.494-04 e cédula de identidade no 802.436 - SSP-PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, no 1.998 - apto 1001, bairro de Boa Viagem, Recife – PE, Cep: 51.111-000;

GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-PE 011.493/O-0, portador do CIC no 493.013.574-53 e cédula de identidade no 3.104.060 - SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Manuel de Carvalho, no 262, apto 502, bairro dos Aflitos, Recife – PE, Cep: 52.050-370;

JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador CRC-PE 016.627/O-8, portador do CIC no 878.862.784-53 e Cédula de Identidade no 4.028.350 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua José Benedito Moury Fernandes, no 361, apto 1.304, bairro do Barro, Recife – PE, Cep: 50.780-470;

LUÍS HENRIQUE DA CUNHA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-PE 015.770/O-0, portador do CIC no 698.035.954-15 e cédula de identidade no 3.291.453 - SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Elesbão de Castro, no 402, Bairro Novo, Olinda – PE, Cep: 53.030-210;

BRUNO LEONARDO BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-PE 024.971/O-7, portador do CIC no 009.641.544-47 e Cédula de Identidade no 6.101.713 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Marcelino Lisboa, no 122 - apto 1102, bairro do Parnamirim, Recife – PE, Cep: 52.060-040;

CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, contadora, CRC-PE Nº 019.850/O-0, portadora da Cédula de Identidade RG No 5.753.062 – SSP/PE, Inscrita no CPF/MF sob o Nº 030.922.224-90, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, Nº 826, Apt. 402, no Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife/PE, CEP: 51.111-000;

BRUNO FELDMAN, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC-PE sob o no 017.891/O-4, inscrito no CPF/MF sob o no 027.611.104-47 e portador da Cédula de Identidade no 5.448.820 SSP-PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, no 848 - apto 1305, bairro do Pina, Recife – PE, CEP: 51.011-000.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 15:36:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153881103225265796403

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153881103225265796403-2
Data: 11/03/2022 15:30:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR63196-9GPR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2º RTDPJ - RECIFE
DATA REGISTRO
080322 482420

Sócios da Sociedade Simples denominada **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, CNPJ 35.330.125/0001-64** situada a Rua General Joaquim Inácio nº 790, Bairro do Paissandu, CEP 50.070.495 na cidade de Recife Estado de Pernambuco, com seu Contrato Social registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da comarca do Recife, sob nº 84.242 em 17/08/1990 vem, atendendo o disposto na Lei 9841, de 05/10/99, requerer se digne Vossa Senhoria em mandar registrar o incluso CONTRATO SOCIAL, para enquadramento de Empresa de Pequeno Porte (EPP), que declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declaram que o volume da receita bruta anual não excedera limite fixado no art.2º, do referido texto e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão previstas no art. 3º da referida Lei.

Termos em que
Pede deferimento

Recife, 26 de janeiro de 2022.

Claudio José Sá Leitão
Contador CRC-PE 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
Contador CRC-PE 011.493/O-0

Luis Henrique da Cunha Silva
Contador CRC-PE 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
Contador CRC-PE 016.627/O-8

Bruno Leonardo Barbosa
Contador CRC-PE 024.971/O-7

Carla Monteiro Sá Leitão
Contadora CRC-PE 019.850/O-0

Bruno Feldman
Contador CRC-PE 017.891/O-4

Testemunhas:

Nome: Jaqueline da Cunha Rodrigues
CPF: 039.251.154-12
RG: 6.230.323 SSP/PE

Nome: Danielly Santos Cordeiro
CPF: 035.368.614-08
RG: 5.562.460 SDS-PE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 15:36:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153881103225265796403

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153881103225265796403-3
Data: 11/03/2022 15:30:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR63197-UL38;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2º RTDPJ - RECIFE
DATA REGISTRO
08 03 22 482420
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CARTÓRIO Andrade Lima
1º Ofício de Notas do Recife • Antigo Pragana

Tabelião Público Filipe Andrade Lima Sá de Melo
Av. República do Líbano, 251, Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, Salas 1203 e 1204, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160 Telefones: (81) 3131.7000 | Whatsapp: (81) 98216.0035
contato@cartorioandradelima.com.br | www.cartorioandradelima.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:----------
[0117299]-JAQUELINE DA CUNHA RODRIGUES; [0100271]-DANIELLY SANTOSxxxxxxxx
CORDEIROxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Dou fé. Recife/PE, 03/03/2022. Emol.: 8,56; TSNR: 1,90; Ferc: 0,96; Ferm: 0,10; FUNSEG: 0,20; ISS: 0,48; valor total: 12,20.
CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE FREITAS - TECNICO NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.LLP01202202.03266 e 0073510.PBM01202202.03267
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital
Válido somente sem emendas ou rasuras

2º RTDPJ
Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010 240
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com
REGISTRADO SOB O Nº 482420. 08/03/2022
EMOLUMENTOS R$330,48 TSNR R$73,46 FERC R$36,72
FUNSEG R$7,34 FERM-PE R$3,67 ISS R$18,36
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.TXO01202205.01552
2º RTDPJ - RECIFE
Gislayne de Santana Barbosa Coelho
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO Andrade Lima
1º Ofício de Notas do Recife • Antigo Pragana

Tabelião Público Filipe Andrade Lima Sá de Melo
Av. República do Líbano, 251, Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, Salas 1203 e 1204, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160 Telefones: (81) 3131.7000 | Whatsapp: (81) 98216.0035
contato@cartorioandradelima.com.br | www.cartorioandradelima.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:----------
[0093046]-BRUNO FELDMANxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br /selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SÁ LEITÃO AUDITORES S/S assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2022 16:26:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 153881103225265796403-1 a 153881103225265796403-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea06cdea6e799f482d3c3147f9a848ea0172e337a4e70d385d9a2ebd5fb4870adcaa0fec0af42fa9291ebf0260888307449ef87e4d3fa1f1f268196b185627dd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
Substituta

Ligia Cristina Mariani
Substituta

CERTIFICO,

que se encontra arquivado junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE - Protocolado e Registrado sob o número de ordem 436968 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e oito) em 28/12/2017 (vinte oito de dezembro de dois mil e dezessete), o(a) **INSTRUMENTO PARTICULAR DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** *da* ***Sociedade Simples Ltda*** *denominada* ***"SÁ LEITÃO AUDITORES S/S"****, inscrita no* ***CNPJ/MF*** *sob o* ***nº 35.330.125/0001-64,*** *com sede na* ***Rua General Joaquim Inacio, 790, Edf Empresarial Sá Leitao, 9o Andar, Sala 901,*** *bairro* ***Ilha do Leite, RECIFE-PE,*** *CEP:* ***50070-495,*** *atendendo a requerimento do* ***Sócio, CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO,*** *Brasileiro, Casado, Contador, portador da* ***Cédula de Identidade RG nº 802436 SSP/PE,*** *inscrito no* ***CPF/MF*** *sob o* ***nº 048091494-04,*** *residente e domiciliado na* ***Avenida Boa Viagem 1998, Apt 1001, Boa Viagem RECIFE-PE, CEP 51111-000.*** *E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 28/12/2017 (vinte oito de dezembro de dois mil e dezessete). Eu,* ***JOAO HENRIQUE MARIANI,*** *Oficial de Registro do Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Recife PE, fiz digitar e dou fé.*

CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE/PE, 04/01/2018
EMOLUMENTOS R$ 30,35 TSNR R$ 6,74 FERC R$ 3,37
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.FNC10201402.16050
VALIDE O SELO EM: WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

2º R.T.D.REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani

Rua Imperador D. Pedro II, 289 – Santo Antonio – Recife PE – CEP 50010-240
Fone/fax 81-3127-5999 email: rtdrecife@gmail.com – site: www.rtdrecife.com.br

Folha 1/1

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Estado de Pernambuco

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-1
Data: 01/02/2021 16:17:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56622-SRCE;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA SÁ LEITÃO AUDITORES S/S - CNPJ/MF Nº 35.330.125/0001-64, NA FORMA ABAIXO:

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

Pelo presente instrumento particular,

CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador CRC-PE 5.595/O-4, portador do CIC nº 048.091.494-04 e cédula de identidade nº 802.436 - SSP-PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 1.998 - aptº 1001, bairro de Boa Viagem, Recife – PE, Cep: 51.111-000;

GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-PE 011.493/O-0, portador do CIC nº 493.013.574-53 e cédula de identidade nº 3.104.060 - SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Manuel de Carvalho, nº 262, aptº 502, bairro dos Aflitos, Recife – PE, Cep: 52.050-370;

JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador CRC-PE 016.627/O-8, portador do CIC nº 878.862.784-53 e Cédula de Identidade nº 4.028.350 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua José Benedito Moury Fernandes, nº 361, aptº 1.304, bairro do Barro, Recife – PE, Cep: 50.780-470;

LUÍS HENRIQUE DA CUNHA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-PE 015.770/O-0, portador do CIC nº 698.035.954-15 e cédula de identidade nº 3.291.453 - SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Elesbão de Castro, nº 402, Bairro Novo, Olinda – PE, Cep: 53.030-210;

BRUNO LEONARDO BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-PE 024.971/O-7, portador do CIC nº 009.641.544-47 e Cédula de Identidade nº 6.101.713 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Marcelino Lisboa, nº 122 - aptº 1102, bairro do Parnamirim, Recife – PE, Cep: 52.060-040;

CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, contadora, CRC-PE Nº 019.850/O-0, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.753.062 – SSP/PE, Inscrita no CPF/MF sob o Nº 030.922.224-90, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, Nº 826, Apt. 402, no Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife/PE, CEP: 51.111-000.

BRUNO FELDMAN, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC-PE sob o nº 017.891/O-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.611.104-47 e portador da Cédula de Identidade nº 5.448.820 SSP-PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 848 - aptº 1305, bairro do Pina, Recife – PE, CEP: 51.011-000.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-2
Data: 01/02/2021 16:17:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56623-9OKP;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

Na qualidade de únicos Sócios Quotistas da SOCIEDADE Simples por Quotas "SÁ LEITÃO AUDITORES S/S", inscrita no CNPJ nº 35.330.125/0001-64, sediada a Rua General Joaquim Inácio nº 790, Empresarial Sá Leitão, 9º Andar, Sala 901, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP 50.070-495, registrada em 17 de agosto de 1990, sob nº 084.242 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª , 29ª , 30ª, 31ª, 32ª , 33ª , 34ª, 35ª , 36ª e 37ª alterações em 28 de novembro de 1990, 17 de setembro de 1991, 16 de junho de 1992, 11 de novembro de 1993, 11 de novembro de 1994, 10 de março de 1995, 10 de novembro de 1995, 11 de dezembro de 1996, 05 de janeiro de 1998, 22 de dezembro de 1999, 12 de dezembro de 2000, 19 de março de 2002, 30 de dezembro de 2002, 09 de setembro de 2003, 08 de março de 2004, 28 de dezembro 2004, 28 de dezembro de 2005, 24 de fevereiro de 2006, 26 de julho de 2006, 31 de Janeiro de 2007 e 31 de maio de 2007 31 de agosto de 2007, 13 de setembro de 2007, 26 de dezembro de 2007, 30 de Junho de 2008, 15 de dezembro de 2008, 22 de dezembro de 2009, 30 de dezembro de 2010, 26 de dezembro de 2011, 27 de dezembro de 2012, 20 de novembro de 2013, 02 de maio de 2014, 30 de dezembro de 2014, 01 de junho de 2015, 01 de julho de 2015, 01 de setembro de 2015 e 30 de dezembro de 2016, cujo Instrumento de 37ª (trigésima sétima) e última alteração contratual foi registrado perante o mesmo cartório, sob o nº 425.425, em 30 de dezembro de 2016, resolvem, como resolvido têm, proceder à 38ª (trigésima oitava) Alteração e Consolidação do Contrato Social desta SOCIEDADE, em conformidade com as CLÁUSULAS e disposições seguintes que, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las, por si e por seus herdeiros, a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DO OBJETO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica alterado objeto social, passando a Cláusula Terceira do Contrato Social Consolidado a ter a seguinte redação:

A SOCIEDADE tem por objeto a prestação de serviços de contabilidade, de qualquer tipo de auditoria independente, mediante a observância das normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de assessoria empresarial, de consultoria organizacional, de assessoria econômico-financeira, de auditoria operacional, de avaliação econômico-financeira, de avaliação de bens e de implantação de controles patrimoniais, de processamento de dados, de consultoria tributária, de consultoria societária, de perícia judicial e extrajudicial e de governança corporativa, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Nº 6.404, de 15.12.1976, Lei Nº 10.406, de 10.01.2002, e Lei Nº 11.638, de 28.12.2007, e demais dispositivos complementares e regulamentares em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios resolvem, como resolvido têm, aumentar o Capital Social, passando de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para R$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), mediante a incorporação de valores registrados e apresentados na contabilidade da SOCIEDADE, na conta de "Reserva de Lucro para Aumento de Capital", no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social, conforme demonstrativo apresentado a seguir:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-3
Data: 01/02/2021 16:17:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56624-HGSD;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

Nomes dos Sócios	Número de Quotas	Valor - R$	Participação
Cláudio José Sá Leitão	116.363	116.363,00	96,964375%
Geraldo Antônio Duarte Ribeiro	2.400	2.400,00	2,000000%
Luís Henrique da Cunha Silva	13	13,00	0,011875%
Jefferson Batista de Oliveira	13	13,00	0,011875%
Bruno Leonardo Barbosa	599	599,00	0,500000%
Carla Monteiro Sá Leitão	599	599,00	0,500000%
Bruno Feldman	13	13,00	0,011875%
	120.000	120.000,00	100,000000%

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o referido aumento do capital social, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o Capital Social da SOCIEDADE passa a ser de R$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), dividido em 1.220.000 (um milhão e duzentas e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, cabendo a cada quota o direito de um voto nas deliberações sociais. O Capital Social da SOCIEDADE está distribuído entre os SÓCIOS nas seguintes participações:

Nomes dos Sócios	Número de Quotas	Valor - R$	Participação
Claudio José Sá Leitão	1.182.970	1.182.970,00	96,964375%
Geraldo Antônio Duarte Ribeiro	24.400	24.400,00	2,000000%
Luís Henrique da Cunha Silva	144	144,00	0,011875%
Jefferson Batista de Oliveira	144	144,00	0,011875%
Bruno Leonardo Barbosa	6.099	6.099,00	0,500000%
Carla Monteiro Sá Leitão	6.099	6.099,00	0,500000%
Bruno Feldman	144	144,00	0,011875%
	1.220.000	1.220.000,00	100,000000%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIOS

Ficam alterados os Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Décima Sexta - Da Saída de Sócios, passando o Contrato Social Consolidado a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO QUARTO – O SÓCIO excluído compromete-se a continuar mantendo sigilo profissional absoluto, não podendo divulgar e nem utilizar para uso próprio e de terceiros das informações confidenciais que forem copiadas da SOCIEDADE e de seus clientes, seja de natureza administrativa, contábil, comercial, financeira e societária, de todos os arquivos digitais (conteúdo eletrônico) e de qualquer outros assuntos de ordem sigilosa;

PARÁGRAFO QUINTO – A inobservância pelo SÓCIO excluído do dever do sigilo profissional mencionado no PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA, se constitui infração do Código de Ética Profissional do Contabilista, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei, incluindo o pagamento de perdas e danos para a SOCIEDADE e aos clientes da SOCIEDADE, assumindo o SÓCIO o ônus de eventuais custas ou condenações judiciais decorrentes de tais processos, inclusive de honorários advocatícios contratados pela SOCIEDADE e pelo clientes da SOCIEDADE.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-4
Data: 01/02/2021 16:17:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56625-W6U6;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações consubstanciadas nas CLÁUSULAS anteriores e pretendendo, ainda, ajustar as disposições e CLÁUSULAS do Contrato Social, resolvem todos os SÓCIOS consolidar as suas disposições, que passarão a vigorar, em sua integralidade, com a redação abaixo, revogadas todas as disposições anteriores, passando a relação entre os SÓCIOS a reger-se por este Instrumento:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES

SÁ LEITÃO AUDITORES S/S

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO

A SOCIEDADE é simples e gira sob a denominação social de **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, tendo iniciado as suas atividades em 06 de agosto de 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atividades sociais, a SOCIEDADE poderá utilizar o nome fantasia "SÁ LEITÃO".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL

A SOCIEDADE tem sua sede social na Rua General Joaquim Inácio, nº 790, Edifício Empresarial Sá Leitão, 9º Andar, Sala 901, Ilha do Leite, Recife/ PE, CEP 50.070-495, podendo abrir ou extinguir escritórios em todo território nacional, mediante aprovação da maioria dos Sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A SOCIEDADE tem por objeto a prestação de serviços de contabilidade, de qualquer tipo de auditoria independente, mediante a observância das normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de assessoria empresarial, de consultoria organizacional, de assessoria econômico-financeira, de auditoria operacional, de avaliação econômico-financeira, de avaliação de bens e de implantação de controles patrimoniais, de processamento de dados, de consultoria tributária, de consultoria societária, de perícia judicial e extrajudicial e de governança corporativa, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Nº 6.404, de 15.12.1976, Lei Nº 10.406, de 10.01.2002, e Lei Nº 11.638, de 28.12.2007, e demais dispositivos complementares e regulamentares em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da SOCIEDADE é indeterminado.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-5
Data: 01/02/2021 16:17:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56626-2FY1;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436960
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da SOCIEDADE é de R$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), dividido em 1.220.000 (um milhão e duzentas e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, estando ele totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente e legal no país, distribuído entre os SÓCIOS nas seguintes participações:

Nomes dos Sócios	Número de Quotas	Valor - R$	Participação
Claudio José Sá Leitão	1.182.970	1.182.970,00	96,964375%
Geraldo Antônio Duarte Ribeiro	24.400	24.400,00	2,000000%
Luís Henrique da Cunha Silva	144	144,00	0,011875%
Jefferson Batista de Oliveira	144	144,00	0,011875%
Bruno Leonardo Barbosa	6.099	6.099,00	0,500000%
Carla Monteiro Sá Leitão	6.099	6.099,00	0,500000%
Bruno Feldman	144	144,00	0,011875%
	1.220.000	1.220.000,00	100,000000%

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de aumento do Capital Social da SOCIEDADE todos os SÓCIOS terão assegurados, de acordo com a própria legislação regente, mantido o seu direito de preferência na subscrição e na integralização das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das quotas que já possuir na data do aumento verificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O SÓCIO que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e, consequentemente, o aumento do capital social, proposto pela maioria que represente a 75% do capital social, ou deixarem de manifestá-lo por ausência de comunicação, ficará privado de participar, do então aumento de capital referido neste artigo, transferindo-se seus direitos aos demais SÓCIOS que, eventualmente, se interessarem na própria SOCIEDADE, na proporção de cada SÓCIO no Capital Social da SOCIEDADE.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELA REPARAÇÃO DE DANOS

A SOCIEDADE se responsabilizará pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional, e os Sócios responderão, solidários e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da SOCIEDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Sócios, que são responsáveis técnicos pelos serviços realizados pela SOCIEDADE, responderão perante a SOCIEDADE e aos seus clientes por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional e pelos atos ou omissões que causem prejuízos à SOCIEDADE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-6
Data: 01/02/2021 16:17:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56627-E7ZP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CAPITULO III – ADMINISTRAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REPRESENTAÇÃO DOS PODERES, PROCURAÇÃO, PRO-LABORE, FILIAIS E SUCURSAIS, REPRESENTAÇÃO, RESTRIÇÕES DOS PODERES E PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

CARTÓRIO MARIANI
REGISTRO
DATA
281217 436960
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A SOCIEDADE é administrada pelos Sócios CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO, ambos já qualificados, sob a denominação de Sócios Sênior, pelos Sócios JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA e LUÍS HENRIQUE DA CUNHA SILVA, qualificados sob a denominação de Sócios Pleno e pelos Sócios BRUNO LEONARDO BARBOSA, CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO e BRUNO FELDMAN, qualificados sob a denominação de Sócios Assistentes, aos quais caberão a representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em juízo ou fora dele, de acordo com as condições pactuadas nesta e na CLÁUSULA OITAVA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Dependerá da deliberação dos Sócios que possuem maioria do capital social: (a) promover novos Sócios Sênior, Pleno e Assistente integrante do quadro técnico da SOCIEDADE; (b) admitir novos Sócios Sênior, Pleno e Assistente não integrante do quadro técnico da SOCIEDADE; (c) destituir Sócios Sênior, Pleno e Assistente da SOCIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA: DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Os Sócios Sênior CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO ficam investidos e autorizados a praticar todos os atos necessários à administração da SOCIEDADE, atuando em conjunto ou isoladamente, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo deste modo, em nome da própria SOCIEDADE, praticar quaisquer atos administrativos, tais como: (a) assinar relatórios e correspondências, preparar e assinar propostas e contratos; (b) admitir e demitir funcionários, assinar carteiras de trabalho; (c) movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques; (d) emitir, aceitar e endossar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, outros títulos de crédito e dar quitação; (e) representar a SOCIEDADE junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Justiça do Trabalho; (f) receber citações, notificações e intimações judiciais; (g) transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas, firmar compromissos públicos e privados, escrituras, contratos de prestação de serviços; (h) adquirir e vender bens móveis até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A abertura e o encerramento de contas bancárias, a aplicação e resgate em títulos, ações, fundos de investimentos de natureza diversa, certificados e recibos de depósitos bancários e demais investimentos financeiros, independentemente de valor, em bancos privados ou oficiais, operações de empréstimo e financiamento, outras operações de crédito, de aquisição e venda de imóveis, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação que grave bens imóveis, somente poderão ser efetuados pelo SÓCIO Sênior CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15388010221608859294 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15388010221608859294 2-7
Data: 01/02/2021 16:17:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56628-XT98;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436968
3º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A movimentação de contas bancárias em bancos privados ou oficiais, a contratação de quaisquer empréstimos ou financiamentos, os pedidos de compras a fornecedores, compra e venda de quaisquer bens imóveis, ou de quaisquer bens móveis de valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) deverão conter, obrigatoriamente, a assinatura do SÓCIO Sênior CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os Sócios Sênior CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO isoladamente poderão conceder procuração particular para funcionários com as seguintes finalidades: (a) participar nas licitações, assinar contratos de prestações de serviços e representar a SOCIEDADE perante autarquias e órgãos públicos de âmbito municipal, estadual e federal, SOCIEDADE de Economia Mista, Junta Comercial, Ministério Público e Justiça do Trabalho, Empresas e Companhias de Direitos Públicos e Privados; (b) movimentar conta corrente bancária em nome da SOCIEDADE, podendo emitir, assinar e endossar cheques até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); (c) solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques; (d) receber valores de clientes; (e) passar recibos e dar quitação de notas fiscais de serviços; (f) outorgar outros instrumentos de mandato, devendo, em qualquer caso, ser especificado nos instrumentos de mandato os atos e operações que poderão praticar e a vigência, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, salvo tratando-se de poderes *ad judicia* ou para o processo administrativo;

PARÁGRAFO QUARTO - Os Sócios Plenos JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA e LUÍS HENRIQUE DA CUNHA SILVA e os Sócios Assistentes BRUNO LEONARDO BARBOSA e BRUNO FELDMAN, atuando isoladamente, ficam investidos e autorizados a praticar todos os atos necessários à administração da SOCIEDADE, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo deste modo, em nome da própria SOCIEDADE, praticar quaisquer atos administrativos, tais como: (a) assinar relatórios e correspondências, preparar e assinar propostas e contratos; (b) admitir e demitir funcionários, assinar carteiras de trabalho; (c) conceder procuração particular para funcionários participarem nas licitações, assinar contratos de prestações de serviços e representar a SOCIEDADE perante autarquias e órgãos públicos de âmbito municipal, estadual e federal, SOCIEDADE de Economia Mista, Junta Comercial, Ministério Público e Justiça do Trabalho, Empresas e Companhias de Direitos Públicos e Privados; (d) representar a SOCIEDADE junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Justiça do Trabalho; (e) receber valores de clientes, passar recibos e dar quitação de notas de serviços profissionais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os Sócios Plenos JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA e LUÍS HENRIQUE DA CUNHA SILVA, com os Sócios Assistentes BRUNO LEONARDO BARBOSA e BRUNO FELDMAN, atuando sempre em conjunto de 2 (dois), poderão movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, respeitando todos os atos previstos nos PARÁGRAFOS TERCEIRO e QUARTO da CLÁUSULA OITAVA e na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, constante da Consolidação do Contrato Social apresentados a seguir.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica estabelecido que a SOCIEDADE não terá Conselho Fiscal;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-8
Data: 01/02/2021 16:17:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56629-U5SI;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DA REPRESENTAÇÃO JUNTO A CVM

Todos os SÓCIOS são os responsáveis técnicos da SOCIEDADE, podendo assinar relatórios, cartas, contratos, devendo estes documentos conter pelo menos a assinatura de um dos SÓCIOS. Para o exercício da atividade profissional, os SÓCIOS deverão possuir as qualificações necessárias, conforme a Resolução CFC Nº 1.390 de 30.03.2012 do Conselho Federal de Contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os SÓCIOS da SOCIEDADE deverão estar inscrito perante o Conselho Regional de Contabilidade, conforme a Resolução CFC 1.390 de 30.03.2012 do Conselho Federal de Contabilidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Sócios Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO serão os responsáveis técnicos, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pela prestação de esclarecimentos quanto ao cumprimento das suas normas relacionados com o exercício da atividade de auditoria independente, conforme a Instrução CVM Nº 308 de 14.05.1999.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRO LABORE

Todos os SÓCIOS da SOCIEDADE que prestarem serviços à SOCIEDADE como administradores receberão um pro labore mensal, cujo valor é de até o limite do teto máximo do salário contribuição, estabelecido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, exceto o Sócio Sênior CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO que receberá 1 (um) salário mínimo mensal sendo que estas remunerações serão registradas em despesas administrativas da SOCIEDADE. As alterações serão fixadas pelos SÓCIOS que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA E DO FECHAMENTO DE FILIAIS E SUCURSAIS

A abertura ou fechamento de escritórios, filiais e sucursais, bem como a transferência de endereço de quaisquer desses estabelecimentos, inclusive da sede social, deverá ser deliberada pelos SÓCIOS que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, que providenciarão o registro desse ato no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS RESTRIÇÕES DE PODERES

Os atos praticados por SÓCIOS, procuradores ou funcionários com inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária, serão nulos e ineficazes em relação à SOCIEDADE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o uso indevido da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da SOCIEDADE, ficando igualmente vedado a qualquer SÓCIO a concessão de avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias e obrigações em favor de terceiros em nome da SOCIEDADE;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-9
Data: 01/02/2021 16:17:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56630-H5A9;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer um dos casos mencionados no caput desta CLÁUSULA, considera-se uso indevido da SOCIEDADE os atos praticados com infringência a este contrato social, à lei e ou abuso de poderes.

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Os SÓCIOS ficam dispensados pela SOCIEDADE, de prestar caução em garantia da sua gestão social.

CAPÍTULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL, ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

O exercício social será de 12 (doze) meses e compreenderá o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, procedendo-se nesta última data, o levantamento das demonstrações contábeis de todas as suas operações sociais para apuração dos resultados de todos os meses do exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros apurados mensalmente serão distribuídos aos SÓCIOS, observada a proporcionalidade da respectiva participação no Capital Social da SOCIEDADE, permitindo-se excepcionalmente a distribuição dos lucros por critério diverso, da participação de cada SÓCIO no capital social, por deliberação da maioria dos SÓCIOS que represente 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, conforme previsto em Acordo de Sócios da SOCIEDADE;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos apurados mensalmente e ou/anualmente serão reembolsados pelos SÓCIOS para a SOCIEDADE, na proporção de sua participação na distribuição do resultado mensal calculado, conforme previsto em Acordo de Sócios da SOCIEDADE;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Também serão levantados e apurados balanços mensais intermediários, mediante a observância de todos os procedimentos contábeis e legais de encerramento de exercício social, para apuração de haveres de SÓCIOS que, por qualquer motivo, desligarem-se da SOCIEDADE;

PARÁGRAFO QUARTO - As assinaturas das demonstrações contábeis pelos SÓCIOS representarão sua integral e irrevogável aprovação não só no que diz respeito ao resultado apurado no exercício, mas, também, em relação aos atos respectivos de gestão da SOCIEDADE;

PARÁGRAFO QUINTO - O SÓCIO que deixar de assinar as demonstrações contábeis, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do encerramento do exercício social, será substituído por outro SÓCIO que poderá aprová-las na sua íntegra;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-10
Data: 01/02/2021 16:17:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56631-UVHN;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PARÁGRAFO SEXTO - Os SÓCIOS, que representam a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, por decisão desta maioria expressa pelos valores das suas Quotas, poderão: (a) dar outra destinação aos lucros apurados mensalmente no todo ou em parte, notadamente a sua incorporação ao Capital Social e/ou constituição de reservas; (b) não autorizar a distribuição mensal de lucros a todos os SÓCIOS; (c) não proceder ao levantamento de balanços mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros aos SÓCIOS.

CARTÓRIO MARIANI
DATA 281217 REGISTRO 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CAPÍTULO V – CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO DAS QUOTAS

Nenhum SÓCIO poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros, sem o prévio e escrito consentimento dos Sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social da SOCIEDADE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O SÓCIO que desejar ceder, total ou parcialmente, suas quotas a outro SÓCIO ou a terceiro estranho ao quadro societário (doravante o "SÓCIO Cedente"), facultará ao SÓCIO Sênior CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO o direito de preferência para aquisição da totalidade das quotas a serem cedidas. Todos os Sócios renunciam em favor do SÓCIO Sênior CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e da Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO qualquer direito de preferência para adquirir as quotas do SÓCIO Cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O SÓCIO Cedente deverá comunicar por escrito ao SÓCIO Sênior CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO o seu interesse em alienar parcialmente ou totalmente as suas quotas, devendo indicar o pretenso adquirente com qualificação completa e endereço, bem como indicar a quantidade de quotas a serem cedidas. CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO terão o prazo de até 60 (sessenta), a contar do recebimento da comunicação escrita enviada pelo SÓCIO Cedente, para exercerem, também mediante comunicação escrita, o seu direito de preferência, mediante a aquisição das quotas ofertas, observando as condições dispostas nos Parágrafos Terceiro e Quarto adiante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO desejem exercer o seu direito de preferência, o valor a ser pago por ele ao SÓCIO Cedente pela aquisição das quotas ofertadas será, obrigatoriamente, equivalente ao dobro do valor patrimonial das respectivas quotas, conforme apurado por meio de levantamento de um balanço patrimonial especial, cuja data base será o último dia do mês em que CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO tenham manifestado seu interesse em adquirir as quotas ofertadas.

PARÁGRAFO QUARTO - CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO pagarão ao SÓCIO Cedente os valores indicados no Parágrafo Terceiro acima em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data base do balanço patrimonial especial levantado para tal fim.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-11
Data: 01/02/2021 16:17:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56632-T483;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PARÁGRAFO QUINTO – O Capital Social da SOCIEDADE deverá ser aumentado, na data base do balanço patrimonial especial, com o saldo da conta de reserva para aumento de capital existente até aquela data, sendo que as novas quotas decorrentes do respectivo aumento do capital social serão conferidas aos Sócios na proporção de suas participações no Capital Social. As novas quotas que forem conferidas ao SÓCIO Cedente, por ocasião do aumento, também, serão objeto do direito de preferência para aquisição por CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos lucros e/ou reembolsos dos prejuízos eventualmente existentes, na data base do balanço patrimonial especial levantado, ao/pelo SÓCIO Cedente dar-se-á em até 60 (sessenta) dias a contar da referida data base.

CAPÍTULO VI – SAÍDA DE SÓCIOS

CARTÓRIO MARIANI
. DATA REGISTRO
28 12 17 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SAÍDA DE SÓCIOS

A saída de SÓCIO dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I – pelo exercício de seu direito de retirada, em virtude de dissidência em relação às decisões da SOCIEDADE;

II – por sua livre e espontânea vontade;

III – em virtude de seu falecimento ou interdição;

IV – por sua exclusão nas hipóteses previstas na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SOCIEDADE não se dissolverá em virtude da saída dos Sócios, qualquer que seja o motivo e se remanescer apenas um SÓCIO, ela terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade de SÓCIOS, na forma do Art. 1.033, da Lei Nº 10.406, de 10.01.2002, ou entrar em processo de liquidação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A exclusão do SÓCIO será processada na forma do Art. 1.030 e seu parágrafo único da Lei Nº 10.406 de 10.01.2002;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de saída espontânea dos SÓCIOS, eles deverão comunicar a SOCIEDADE por escrito, para o Sócio Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO QUARTO – O SÓCIO excluído compromete-se a continuar mantendo sigilo profissional absoluto, não podendo divulgar e nem utilizar para uso próprio e de terceiros das informações confidenciais que forem copiadas da SOCIEDADE e de seus clientes, seja de natureza administrativa, contábil, comercial, financeira e societária, de todos os arquivos digitais (conteúdo eletrônico) e de qualquer outros assuntos de ordem sigilosa;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-12
Data: 01/02/2021 16:17:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56633-QJY7;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PARÁGRAFO QUINTO – A inobservância pelo SÓCIO excluído do dever do sigilo profissional mencionado no PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA, se constitui infração do Código de Ética Profissional do Contabilista, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei, incluindo o pagamento de perdas e danos para a SOCIEDADE e aos clientes da SOCIEDADE, assumindo o SÓCIO o ônus de eventuais custas ou condenações judiciais decorrentes de tais processos, inclusive de honorários advocatícios contratados pela SOCIEDADE e pelo clientes da SOCIEDADE.

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres e os deveres do SÓCIO falecido, retirante ou excluído serão, obrigatoriamente, apurados por meio de levantamento de um balanço patrimonial especial, cuja data base será o último dia do mês em curso do evento. Ao SÓCIO retirante, excluído, afastado ou aos herdeiros, será pago, pela SOCIEDADE, a título de liquidação de suas quotas, o dobro do valor patrimonial das Quotas, conforme apurado com base no referido balanço patrimonial especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor indicado no caput desta CLÁUSULA será pago, a título de liquidação das quotas do SÓCIO falecido, retirante ou excluído, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data base do balanço patrimonial especial levantado para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Capital Social da SOCIEDADE deverá ser aumentado, na data base do balanço patrimonial especial, com o saldo da conta de reserva para aumento de capital existente até aquela data, sendo que as novas quotas decorrentes do respectivo aumento do capital social serão conferidas aos SÓCIOS na proporção de suas participações no Capital Social. As novas quotas que forem conferidas ao SÓCIO falecido, retirante ou excluído, por ocasião do aumento, também, serão liquidadas pelo valor e na forma indicada nesta CLÁUSULA e seus respectivos parágrafos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento dos lucros e/ou reembolsos dos prejuízos eventualmente existentes, na data base do balanço patrimonial especial levantado, ao/pelo SÓCIO falecido, retirante ou excluído dar-se-á em até 60 (sessenta) dias a contar da referida data base.

PARÁGRAFO QUARTO - O SÓCIO que dissentir das decisões dos demais SÓCIOS, especialmente as mencionadas no Art. 1.077 da Lei Nº 10.406, de 10.01.2002, poderá retirar-se da SOCIEDADE, nos 30 (trinta) dias subsequentes à tomada da decisão, ficando-lhe assegurado receber seus haveres na forma prevista no caput nesta CLÁUSULA e seus respectivos parágrafos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-13
Data: 01/02/2021 16:17:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56634-KZKK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CARTÓRIO MARIANI
REGISTRO
281217 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CAPÍTULO VII – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO, VENDA DE QUOTAS PARA TERCEIROS, INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

Nos casos de falecimento dos SÓCIOS GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO, JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA, LUÍS HENRIQUE DA CUNHA SILVA, BRUNO LEONARDO BARBOSA e BRUNO FELDMAN, ou interdição deles, os seus cônjuges, ou companheiras ou herdeiros ou sucessores, bem como os curadores dos SÓCIOS interditos, não os substituirão na SOCIEDADE, cabendo-lhes receber os valores de suas Quotas, sendo que se tratando de SÓCIOS falecidos os pagamentos serão feitos aos seus espólios ou depositado judicialmente e em se tratando de SÓCIOS interditos os pagamentos serão feitos aos seus curadores legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em hipótese alguma os inventariantes dos SÓCIOS falecidos, e os curadores dos SÓCIOS interditos tomarão parte na administração da SOCIEDADE;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores das quotas dos SÓCIOS falecidos serão depositados ou pagos "de cujos" pelos SÓCIOS remanescentes na forma prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FALECIMENTO DO SÓCIO SÊNIOR

Na hipótese de falecimento do Sócio Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO os herdeiros ou sucessores deste assumirão sua participação societária, as quotas do Sócio Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO que serão transferidas para os seus herdeiros ou sucessores, desde que possuam as qualificações técnicas necessárias para o exercício da atividade profissional, conforme a Resolução CFC Nº 1.390 de 30.03.2012, do Conselho Federal de Contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os herdeiros ou sucessores do Sócio Sênior CLAÚDIO JOSÉ SÁ LEITÃO terão um prazo de até 5 (cinco) anos, a contar da presente data, para se enquadrar na Resolução CFC Nº 1.390 de 30.03.2012, do Conselho Federal de Contabilidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os herdeiros ou sucessores do Sócio Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO não poderem permanecer na SOCIEDADE pelo exposto no caput desta Clausula, ou não desejarem ficar na SOCIEDADE por qualquer motivo, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado, na forma prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência por falecimento do Sócio Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, o Sócio Sênior GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO, assumirão o seu cargo podendo praticar em conjunto todos os atos administrativos da SOCIEDADE, especialmente aqueles mencionados na CLÁUSULA OITAVA.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15388010221608859294 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15388010221608859294 2-14
Data: 01/02/2021 16:17:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56635-AQLQ;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Caso qualquer SÓCIO se torne incapaz, nos termos da lei civil, ou sofra qualquer acidente que o impeça de exercer suas atividades na SOCIEDADE, por período superior a 90 (noventa) dias a cada período de 12 (doze) meses, as Quotas do referido SÓCIO serão liquidadas e os seus respectivos haveres apurados e pagos conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, exceto as quotas do Sócio Sênior CLAÚDIO JOSÉ SÁ LEITÃO que serão transferidas para os seus herdeiros ou sucessores, desde que possuam as qualificações técnicas necessárias para o exercício da atividade profissional, conforme a Resolução CFC Nº 1.390 de 30.03.2012, do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VENDA DE QUOTAS PARA TERCEIROS

As Quotas da SOCIEDADE são indivisíveis e os SÓCIOS se comprometem a não vender suas quotas para terceiros estranhos ao quadro social, conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o SÓCIO não quiser continuar participando da SOCIEDADE, deverá valer-se do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, INCISO II, observado o PARÁGRAFO SEGUNDO desta CLÁUSULA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se por força de medida judicial as Quotas forem vendidas a terceiros, o Sócio Sênior CLAÚDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO terão sempre o direito de preferência à aquisição destas Quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS

Se a SOCIEDADE pretender o ingresso de novos SÓCIOS, estes novos SÓCIOS somente serão admitidos se possuírem as qualificações profissionais necessárias previstas na Resolução CFC Nº 1.390 de 30.03.2012, do Conselho Federal de Contabilidade e se forem aceitos pelos demais SÓCIOS, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ingresso de novos SÓCIOS dar-se-á pela aquisição de Quotas de outros SÓCIOS ou através de aumento de capital com a subscrição e integralização das novas Quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A SOCIEDADE será dissolvida ainda nos casos previstos em lei ou por deliberação das quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, cabendo aos SÓCIOS que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social a nomeação do liquidante. O liquidante, após a apuração do ativo, do passivo e do pagamento de todas as dívidas da SOCIEDADE, promoverá a repartição do patrimônio líquido contábil que porventura restar entre os SÓCIOS, na proporção de suas respectivas participações societárias.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-15
Data: 01/02/2021 16:17:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56636-KMN3;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos neste Contrato Social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Nº 10.406, de 10.01.2002) e outros dispositivos legais aplicáveis, tais como a Lei das Sociedades por Ações (Lei Nº 6.404, de 15.12.1976) e alterações posteriores.

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CAPÍTULO VIII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Ajustam as partes que caberá aos SÓCIOS que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social alterar qualquer CLÁUSULA ou disposição desse contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Anualmente os SÓCIOS se reunirão para deliberarem sobre as contas da administração e outros assuntos de interesse da SOCIEDADE, até o fim do quarto mês subsequente ao término do exercício social;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além dos casos previstos em lei, as reuniões de SÓCIOS poderão ser convocadas por qualquer um dos SÓCIOS, por meio de carta escrita com protocolo de entrega ou aviso de recebimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da sua realização, a qualquer tempo, sempre que assim for do interesse social, sendo dispensada a convocação sempre que todos os SÓCIOS comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos neste Contrato Social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Nº 10.406, de 10.01.2002 - Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO IX – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Todos os SÓCIOS da SOCIEDADE declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, §1º da Lei Nº 10.406 de 10.01.2002 - Código Civil Brasileiro).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-16
Data: 01/02/2021 16:17:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56637-UC8Z;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES POR HERDEIROS E SUCESSORES

As partes contratantes se obrigam por si por seus herdeiros e sucessores a cumprir as CLÁUSULAS constantes no presente Contrato Social, comprometendo-se a torná-lo sempre bom, firme e validoso, a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestação, presentes ou futuras, judiciais ou extrajudiciais. O presente instrumento prevalece sobre qualquer outro acordo ou pacto formal porventura existente entre os SÓCIOS e que se contraponha direta ou indiretamente ao Contrato Social ora pactuado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA NÃO UTILIZAÇÃO DO NOME DA SOCIEDADE

Fica expressamente proibido ao SÓCIO que se retirar da SOCIEDADE, qualquer que seja o motivo de sua retirada, de utilizar o nome total ou parcial da SOCIEDADE em qualquer negócio ou na constituição de qualquer SOCIEDADE, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de indenização pelas perdas e danos que o uso indevido do nome total ou parcial da SOCIEDADE provocar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO ACORDO DE SÓCIOS

Os SÓCIOS têm justo e acordado que respeitarão as CLÁUSULAS do Acordo de SÓCIOS que, arquivado em sua sede, venham a dispor sobre a distribuição e devolução do resultado desproporcional, apurado em balanço patrimonial mensal, em relação à participação dos SÓCIOS no capital social da SOCIEDADE e sobre o cálculo mensal da reserva para aumento de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DO FORO

Com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual ou futuro das partes contratantes, fica eleito o Foro do Recife, Estado de Pernambuco, para processar e julgar qualquer procedimento que decorra, direta ou indiretamente, deste contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-17
Data: 01/02/2021 16:17:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56638-L3MQ;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: DA CONCLUSÃO

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 27 de dezembro de 2017.

(I) SÓCIOS:

Claudio José Sá Leitão
Contador CRC-PE 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
Contador CRC-PE 011.493/O-0

Luis Henrique da Cunha Silva
Contador CRC-PE 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
Contador CRC-PE 016.627/O-8

Bruno Leonardo Barbosa
Contador CRC-PE 024.971/O-7

Carla Monteiro Sá Leitão
Contadora CRC-PE 019.850/O-0

Bruno Feldman
Contador CRC-PE 017.891/O-4

CARTÓRIO Andrade Lima — Tabelião Público Filipe Andrade Lima Sá de Melo — Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4407-A - Boa Vista - Recife - PE CEP 50.070-160 Fone/fax: (81) 3131.7000

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ----------
[0085132]--JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRAxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Dou fé. Recife/PE, 28/12/2017. Emol.: R$3,49 TSNR:R$0,78 FERC: 0,39. Total: R$4,66
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
Selo eletrônico de fiscalização: 0073510.AAF12201701.04037
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO Andrade Lima — Tabelião Público Filipe Andrade Lima Sá de Melo — Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4407-A - Boa Vista - Recife - PE CEP 50.070-160 Fone/fax: (81) 3131.7000

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ----------
[0100272]--BRUNO LEONARDO BARBOSA;[0085131]--GERALDOxxxxxxxx
ANTÔNIO DUARTE RIBEIROxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Dou fé. Recife/PE, 28/12/2017. Emol.: R$3,49 TSNR:R$0,78 FERC: 0,39. Total: R$4,66
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
Selo eletrônico de fiscalização: 0073510.PIG12201701.04035 e 0073510.BTD12201701.04036

(II) VISTO DO ADVOGADO:

Rogério José Bezerra de Souza Barbosa
OAB/PE Nº 17.902

(III) TESTEMUNHAS:

Danielly Santos Cordeiro
CI Nº 5.562.460 SSP-PE
CPF Nº 035.368.614-07

Jaqueline da Cunha Rodrigues
CI Nº 6.230.323 SSP-PE
CPF Nº 039.251.124-12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-18
Data: 01/02/2021 16:17:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56639-2CTW;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240
Telefone: (81) 3127-5999 - www.cartoriomariani.com.br - rtdrecife@gmail.com
CARTÓRIO MARIANI

REGISTRADO SOB O Nº 436968- RECIFE/PE. 28/12/2017
EMOL R$ 1.378,06 TSNR R$ 319,25 FERC R$ 153,12
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.THT10201402.13637
AVERBADO AO REG. 84242 DE 17/08/1990
VALIDE O SELO EM: WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

Consulte a validade do selo em: www.tjpe.jus.br/selodigital

96

2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
Zuleide Coelho F. de Oliveira
Oficiala de Registro Substituta

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
281217 436968
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CARTÓRIO Andrade Lima
1º Ofício de Notas do Recife - Antigo Pragano
Tabelião Público Filipe Andrade Lima Sá de Mele
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4407-A - Boa Vista - Recife - PE CEP 50.070-150 Fone/Fax: (81) 3131-2000

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:----------
[0085130]--CLAUDIO JOSE SÁ LEITÃO;[0085141]--LUISxxxxxxxxx
HENRIQUE DA CUNHA SILVA;[0093046]--BRUNO FELDMANxxxxxxxxxx
Dou fé. Recife/PE, 28/12/2017. Emol.: R$3,49 TSNR R$0,78 FERC: 0,39; Total: R$4,66
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
Selo eletrônico de fiscalização: 0073510.ETM12201701.04032
0073510.LZT12201701.04033 e 0073510.VEG12201701.04034

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:22:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153880102216088592942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153880102216088592942-19
Data: 01/02/2021 16:17:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56640-J644;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SÁ LEITÃO AUDITORES S/S assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 16:37:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 153880102216088592942-1 a 153880102216088592942-19
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a32f2dd3d9e98c5f1201c533f169114caf5f427c865300f5e77318f055962af28449ef87e4d3fa1f1f268196b185627dd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

República Federativa do Brasil

COMARCA DO RECIFE — ESTADO DE PERNAMBUCO

Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS
- Oficial -
Ana Maria de Araújo
- Substituta -
Rua Siqueira Campos n.º 160
Ed. São Francisco - Sala 109 - 1º And.
Fone 224 3489 - Recife - PE

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Rua Siqueira Campos, 160 - Salas 107 / 109 - 1.º - Edifício São Francisco - Telefone: 224-3489

Bel. Sebastião Martiniano Lins

- OFICIAL -

Ana Maria de Araújo

SUBSTITUTA

CERTIFICO, que consta deste Cartório Protocolado e Registrado em Microfilme sob o número de ordem 84.242 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois) em data de 17 (dezessete) de agosto de 1.990 (mil novecentos e noventa) o Contrato de Constituição da Sociedade Civil denominada " SÁ LEITÃO AUDITORES S/C ", atendendo a requerimento de seu representante legal, CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO brasileiro, casado, Contador, CPF nº 048.091.494-04, residente à Rua dos Navegantes, 1755 - Aptº 802, Boa Viagem, nesta cidade. O referido Contrato de Constituição de Sociedade Civil foi publicado em resumo, em o nº 151, Ano LXVII do "Diário Oficial" do Estado de Pernambuco, de 16 de agosto de 1990, figurando como apresentante o requerente. E por ser verdade para constar passo a presente que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) de agosto de 1990 (mil novecentos e noventa). Eu, Oficial do Registro do Segundo Cartório de Títulos e Documentos desta Capital, fiz datilografar e dou fé.

Recife, 17 de agosto de 1990

p/ Ana Maria de Araújo

Bel. Sebastião Martiniano Lins

2.º Oficial do Registro

Cartório Sebastião Lins

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 10:06:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153882911213313892285

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153882911213313892285-1
Data: 29/11/2021 08:50:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA73726-QYJR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

MICROFILMADO

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE CIVIL

SÁ LEITÃO AUDITORES S/C

CARTÓRIO MARTINIANO MS

Pelo presente contrato social e, na melhor forma de direito, CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, brasileiro, casado, contador CRC nº5.595-PE, portador do CIC nº048.091.494/04 e cédula de identidade nº802.436.-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes,1755, aptº802, Boa Viagem-Recife/PE, ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, contador CRC nº7.652-PE, portador do CIC nº076.517.164/34 e cédula de identidade nº2.005.353-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Almirante Batista Leão,100,aptº601 - Boa Viagem - Recife/PE, e GILSONILDO RIBEIRO COSTA, brasileiro, casado, contador CRC nº12288-PE, portador do CIC nº487.466.904/25 e cédula de identidade nº2.634.258-SSP/PE,residente e domiciliado na Rua Nazaré,209 - Água Fria,Recife/PE, constituem uma sociedade civil que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá a denominação de SÁ LEITÃO AUDITORES S/C, iniciando suas atividades em 06 de agosto de 1990.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede social à Rua Senador Fábio de Barros, 62 - sala 201, Madalena - Recife/PE,podendo abrir ou extinguir escritórios em todo território nacional, mediante aprovação dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto, a prestação de serviços profissionais de auditoria contábil independente e de serviços de contabilidade correlatos,abrangidos pelo Decreto-Lei nº9295 de 27 de maio de 1946, com observância das normas e disposições emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e da C.V.M. - Comissão de Valores Mobiliários em tudo que couber, inclusive auditoria de dados processados por sistemas de computadores.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por 30(trinta) anos.

segue...

Lucildes Dias Martins

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153882911213313892285

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 153882911213313892285-2
Data: 29/11/2021 08:50:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA73727-FYNM;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 10:06:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MICROFILMADO

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de Cr$100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dividido em 100 (cem) cotas no valor nominal de Cr$1.000,00 (Hum mil cruzeiro) cada uma, sendo totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal no país, distribuídas da seguinte forma:

§ PRIMEIRO - O sócio CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, subscreve e integraliza 98 (noventa e oito) cotas no valor nominal de Cr$1.000,00(Hum mil cruzeiro) cada, totalizando Cr$98.000,00 (Noventa e oito mil cruzeiros) em moeda corrente e legal no país.

§ SEGUNDO - O sócio ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA, subscreve e integraliza 1 (uma) cota, no valor nominal de Cr$1.000,00 (Hum mil cruzeiro)cada, totalizando Cr$1.000,00 (Hum mil cruzeiro) em moeda corrente e legal no país.

§ TERCEIRO - O sócio GILSONILDO RIBEIRO COSTA, subscreve e integraliza 1 (uma) cota, no valor nominal de Cr$1.000,00 (Hum mil cruzeiro) cada, totalizando Cr$1.000,00 (Hum mil cruzeiro) em moeda corrente e legal no país.

§ QUARTO - A sociedade responderá pelos danos causados a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional, caso em que os quotistas responderão solidária e ilimitadamente pela reparação desses danos, depois de esgotados os bens da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade administrativa da sociedade será exercida pelo quotista CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, que tem amplos poderes para o desempenho de suas funções e representará a sociedade junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, e perante as outras sociedades.

CLÁUSULA SÉTIMA - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, ficando igualmente vedado a qualquer quotista a concessão de avais, fianças ou quaisquer outras garantias e obrigações de terceiros em nome da sociedade.

segue ...

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153882911213313892285

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153882911213313892285-3
Data: 29/11/2021 08:50:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA73728-GHGF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 10:06:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MICROFILMADO

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CLÁUSULA DITAVA - O quotista CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, poderá outorgar procuração a outros quotista ou a terceiros, para a prática de atos específicos de gestão, definidos e limitados no tempo. Também poderá autorizar a outros quotistas e a terceiros a assinatura de relatórios desde que estejam devidamente habilitados e credenciados perante a C.V.M. - Comissão de Valores Mobiliários.

CLÁUSULA NONA - A morte, incapacidade, falência, insolvência de um dos quotistas, não implicará na dissolução da sociedade. A quota do sócio falecido, incapaz, falido, insolvente, será adquirida pelos outros sócios com base no valor patrimonial do balanço a ser levantado no último dia do mês em que ocorrer o evento.

§ PRIMEIRO - O valor patrimonial poderá ser pago em até 12(doze) prestações mensais, iguais, sucessivas e corrigidas monetariamente, sendo a primeira a partir do primeiro mês em que tenha ocorrido o evento.

§ SEGUNDO - As cotas de capital são transferíveis a terceiros, sem a concordância dos outros quotistas. Os quotistas que pretenderem retirar-se da sociedade, terá por obrigação de vender a sua cota aos outros sócios, nas condições estabelecidas no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todas as decisões dos quotistas, salvo disposição contrário neste contrato, serão tomadas pela maioria do capital social

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término do exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração do resultado.

§ PRIMEIRO - Os lucros apurados no balanço serão declarados e rateados entre os quotistas na proporção de sua participação no capital social.

segue ....

Cristides Dias Martins

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153882911213313892285

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153882911213313892285-4
Data: 29/11/2021 08:50:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA73729-VIQN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 10:06:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MICROFILMADO fl. 04

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

§ SEGUNDO - Os quotistas poderão proceder ao ao lavantamento de balanços semestrais, trimestrais, mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros.

§ TERCEIRO - O quotista CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, poderá autorizar a distribuição antecipada de lucros a todos os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de extinção da personalidade jurídica será procedida e liquidação da sociedade, repartindo-se entre os quotistas o seu patrimônio, na proporção das suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos que a lei determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para nele exercerem e cumprirem os direitos e obrigações decorrentes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, firmaram o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para o mesmo efeito de direito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Recife, 06 de agosto de 1990.

Antigo Nevef Sobrinho
CICERO ROMÃO DA SILVA
Autorizado
Rua Diário de Pernambuco, [illegible]
Recife - Pernambuco

Reconheço a firma

CARTÓRIO IVO SALGADO
IVO VIEIRA SALGADO
3.º Tabelião de Notas
JOSÉ CARLOS FALCÃO
Substituto

CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO

ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA

GILSINALDO RIBEIRO COSTA

TESTEMUNHAS:

THEREZA CRISTINA MONTEIRO SÁ LEITÃO

ALBERTO LUIZ RUSSO FILHO

CARTÓRIO IVO SALGADO
IVO VIEIRA SALGADO
3.º Tabelião de Notas
JOSÉ CARLOS FALCÃO
Substituto
Reconheço a firma ANTONIO MARTINS DE SOUSA

5.º Tabelionato Bel Arnaldo Macedo
Rua Siqueira Campos, 94/118 - Reconhece
Fone: 224-7433
a(s) firma(s) Cláudio José Sá Leitão e testemunhas
Recife, 10 AGO 1990
Em Test. da Verdade
José Soares Ferreira

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153882911213313892285

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153882911213313892285-5
Data: 29/11/2021 08:50:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA73730-Y1RS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 10:06:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO MARTINIANO LINS
Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas
Rua Siqueira Campos, 160 - S/109 - Fone: 224-3489 - Recife - PE
PROTOCOLADO HOJE E REGISTRADO EM MICROFILME
SOB O N.º 0084242
RECIFE, 17 DE agosto DE 1980
Bacharel SEBASTIÃO MARTINIANO LINS - Oficial
ANA MARIA ARAÚJO - Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Del. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS
- Oficial -
Ana Maria de Araújo
- Substituta -
Rua Siqueira Campos n.º 160
Edf. São Francisco - Sala 109 - 1º and.
Telefone 224-3489 - Recife - PE

CLAUDIO JOSE SA LEITAO:04809149404
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE SA LEITAO:04809149404
Dados: 2021.11.23 17:04:43 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 10:06:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153882911213313892285

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153882911213313892285-6
Data: 29/11/2021 08:50:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA73731-XO4Y;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SÁ LEITÃO AUDITORES S/S assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2021 15:39:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 153882911213313892285-1 a 15388291121331389228 5-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be71c5c0d690c2106893bc9333c2305bd45246b757d8364c69b63069386ef8221e68a859ac802e35f5fc3788c1799fdda449ef87e4d3fa1f1f268196b185627dd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

JOSE ALEXANDRE MONTEIRO DE CASTRO
037.082.146-76 - Governo (Uasg: 927996)

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®
35.330.125/0001-64	**SA LEITAO AUDITORES S/S**	**Não consta na RFB**	**Credenciado**	**913062402**

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
23/11/2026	**Cadastrado**

Orientações

Nível II
A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.
No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:
I - cédula de identidade;
II - registro comercial, no caso de empresa individual;
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:
I - registro na junta comercial;
II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.
A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei n° 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s)e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica
SOCIEDADE SIMPLES PURA

Ato Constitutivo
Arquivo Comprobatório
DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF	Nome
04809149404	CLAUDIO JOSE SA LEITAO

Sócios / Administradores

1 2

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
493.013.574-53	GERALDO ANTONIO DUARTE RIBEIRO	2,000000	Não	
048.091.494-04	CLAUDIO JOSE SA LEITAO	96,970000	Não	
698.035.954-15	LUIS HENRIQUE DA CUNHA SILVA	0,010000	Não	
030.922.224-90	CARLA MONTEIRO SA LEITAO	0,500000	Não	
027.611.104-47	BRUNO FELDMAN	0,010000	Não	

1 2

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

JOSE ALEXANDRE MONTEIRO DE CASTRO
037.082.146-76 - Governo (Uasg: 927996)

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®
35.330.125/0001-64	**SA LEITAO AUDITORES S/S**	**Não consta na RFB**	**Credenciado**	**913062402**

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
23/11/2026	**Cadastrado**

Dados do Sócio / Administrador

CPF	Nome	Filiação Materna
493.013.574-53	**GERALDO ANTONIO DUARTE RIBEIRO**	**MARIA DA CONCEICAO DUARTE RIBEIRO**

Participação Societária (%)
2,000000

Tipo do Documento de Identificação: Registro Geral
Número do Documento: 3104060
Órgão Expedidor: sspe
Data de Expedição: 05/02/1997
Data de Nascimento: **18/01/1961**
Arquivo Comprobatório do RG: DOWNLOAD
Estado Civil: Solteiro(a)

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
52.050-370	**RUA MANOEL DE CARVALHO, 262 - APT 502 - AFLITOS**	**Recife / Pernambuco**

Telefone
(81) 99977-6757

E-mail: saleitao@saleitao.com.br

VOLTAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

C-10



Geraldo Antonio D. Ribeiro.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.104.060 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.02.1997

NOME
GERALDO ANTONIO DUARTE RIBEIRO

FILIAÇÃO
Gabriel Antonio Duarte Ribeiro
Maria da Conceição Duarte Ribeiro

NATURALIDADE
Recife PE

DATA DE NASCIMENTO
18.01.1961

DOC ORIGEM C.C. nº32841, L-60, B, F-04v, 2º
Cart. Cas. Recife PE

CPF 493.013.574-53

Dr. José Urbano Correia do Amaral
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

JOSE ALEXANDRE MONTEIRO DE CASTRO
037.082.146-76 - Governo (Uasg: 927996)

Consulta Cadastro Utilitários Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®
35.330.125/0001-64	**SA LEITAO AUDITORES S/S**	**Não consta na RFB**	**Credenciado**	**913062402**

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
23/11/2026	**Cadastrado**

Dados do Sócio / Administrador

CPF	Nome	Filiação Materna
030.922.224-90	**CARLA MONTEIRO SA LEITAO**	**THEREZA CRISTINA MONTEIRO SA LEITAO**

Participação Societária (%)
0,500000

Tipo do Documento de Identificação: Registro Geral
Número do Documento: 5753062
Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 26/07/1999
Data de Nascimento: **05/04/1983**
Arquivo Comprobatório do RG: DOWNLOAD
Estado Civil: Solteiro(a)

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
51.011-000	**AVENIDA BOA VIAGEM, 826 - APTO 402 - PINA**	**Recife / Pernambuco**

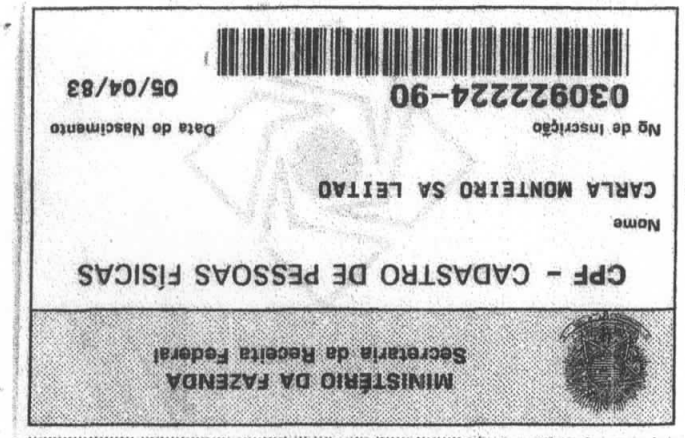
Telefone
(81) 99925-8585

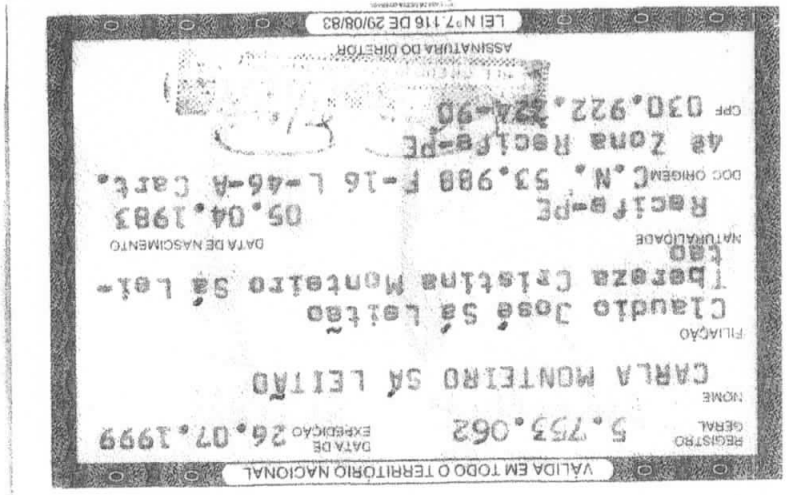
E-mail: SALEITAO@SALEITAO.COM.BR

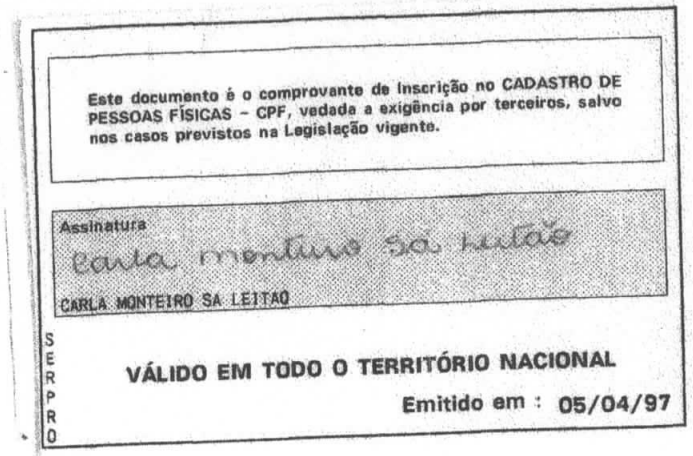
VOLTAR




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TAVARES BURIL
C - 16
carla monteiro Sá leitão
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
CARLA MONTEIRO SA LEITAO
Nº de Inscrição
Data do Nascimento
030922224-90
05/04/83


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
5.753.062
DATA DE EXPEDIÇÃO
26.07.1999
NOME
CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO
FILIAÇÃO
Cláudio José Sá Leitão
Thereza Cristina Monteiro Sá Lei-
tão
NATURALIDADE
Recife-PE
DATA DE NASCIMENTO
05.04.1983
DOC ORIGEM C.N. 53.988 F-16 L-46-A Cart.
as Zona Recife-PE
CPF 030.922.224-90
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
carla monteiro Sá leitão
CARLA MONTEIRO SA LEITAO
SERPRO
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 05/04/97

JOSE ALEXANDRE MONTEIRO DE CASTRO
037.082.146-76 - Governo (Uasg: 927996)

Consulta Cadastro Utilitários Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®
35.330.125/0001-64	**SA LEITAO AUDITORES S/S**	**Não consta na RFB**	**Credenciado**	**913062402**

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
23/11/2026	**Cadastrado**

Dados do Sócio / Administrador

CPF	Nome	Filiação Materna	Participação Societária (%)
048.091.494-04	**CLAUDIO JOSE SA LEITAO**	**CARMEM COSTA DE SA LEITAO**	**96,970000**

Tipo do Documento de Identificação: Registro Geral

Número do Documento: 802436

Órgão Expedidor: ssppe

Data de Expedição: 19/06/1973

Data de Nascimento: **14/09/1950**

Arquivo Comprobatório do RG: DOWNLOAD

Estado Civil: Solteiro(a)

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
51.111-000	**AVENIDA BOA VIAGEM, 1998 - APTO 1001 - BOA VIAGEM**	**Recife / Pernambuco**

Telefone: **(81) 99972-7373**

E-mail: saleitao@saleitao.com.br

VOLTAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
CLAUDIO JOSE SA LEITAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
802436 SSP PE

CPF
048.091.494-04

DATA NASCIMENTO
14/09/1950

FILIAÇÃO
ANTONIO MEDEIROS DE SA LEITAO
CARMEM COSTA DE SA LEI TAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02572473914

VALIDADE
04/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/09/1968

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
07/11/2020

Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

85750965484
PE100488234

PERNAMBUCO

DENATRAN — CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20733341O2

PROIBIDO PLASTIFICAR
20733341O2

JOSE ALEXANDRE MONTEIRO DE CASTRO
037.082.146-76 - Governo (Uasg: 927996)

Consulta Cadastro Utilitários Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®
35.330.125/0001-64	**SA LEITAO AUDITORES S/S**	**Não consta na RFB**	**Credenciado**	**913062402**

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
23/11/2026	**Cadastrado**

Dados do Sócio / Administrador

CPF	Nome	Filiação Materna	Participação Societária (%)
027.611.104-47	**BRUNO FELDMAN**	**CLARA RIBEMBOIM**	**0,010000**

Tipo do Documento de Identificação: Registro Geral

Número do Documento: 5.448.820

Órgão Expedidor: SSP/PE

Data de Expedição: 08/09/2010

Data de Nascimento: **05/08/1978**

Arquivo Comprobatório do RG: DOWNLOAD

Estado Civil: Solteiro(a)

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
51.170-270	**RUA AGRICULTOR JOAO BEZERRA DE OLIVEIRA, 30 - APT 503 - IMBIRIBEIRA**	**Recife / Pernambuco**

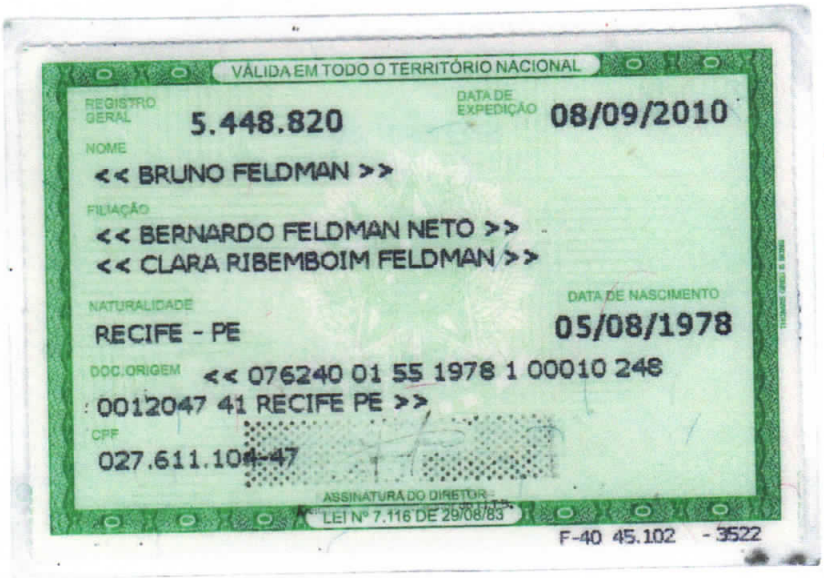
Telefone: **(81) 99646-1040**

E-mail: saleitao@saleitao.com.br

VOLTAR




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL
CACOS
POLEGAR DIREITO
Bruno Feldman
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
5.448.820
DATA DE EXPEDIÇÃO
08/09/2010
NOME
<< BRUNO FELDMAN >>
FILIAÇÃO
<< BERNARDO FELDMAN NETO >>
<< CLARA RIBEMBOIM FELDMAN >>
NATURALIDADE
RECIFE - PE
DATA DE NASCIMENTO
05/08/1978
DOC. ORIGEM
<< 076240 01 55 1978 1 00010 248
0012047 41 RECIFE PE >>
CPF
027.611.104-47
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
F-40 45.102 - 3522

JOSE ALEXANDRE MONTEIRO DE CASTRO
037.082.146-76 - Governo (Uasg: 927996)

Consulta Cadastro Utilitários Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®
35.330.125/0001-64	**SA LEITAO AUDITORES S/S**	**Não consta na RFB**	**Credenciado**	**913062402**

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
23/11/2026	**Cadastrado**

Dados do Sócio / Administrador

CPF	Nome	Filiação Materna	Participação Societária (%)
698.035.954-15	**LUIS HENRIQUE DA CUNHA SILVA**	**SELMA DA CUNHA SILVA**	**0,010000**

Tipo do Documento de Identificação: Registro Geral

Número do Documento: 3291453

Órgão Expedidor: sdspe

Data de Expedição: 28/08/2007

Data de Nascimento: **09/06/1971**

Arquivo Comprobatório do RG: DOWNLOAD

Estado Civil: Solteiro(a)

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
53.030-210	**RUA ELESBAO DE CASTRO, 402 - CASA - BAIRRO NOVO**	**Olinda / Pernambuco**

Telefone: **(81) 99239-6579**

E-mail: saleitao@saleitao.com.br

VOLTAR


Serpro
SEBRAE
INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO
inovação

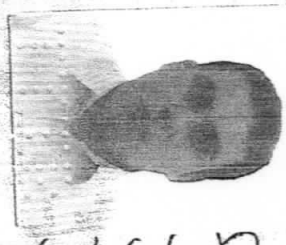
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

CAC-01



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.291.453

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2007

NOME
<< LUIS HENRIQUE DA CUNHA SILVA >>

FILIAÇÃO
<< >>
<< SELMA DA CUNHA SILVA >>

NATURALIDADE
RECIFE - PE

DATA DE NASCIMENTO
09/06/1971

DOC ORIGEM << CC.21584-L.36B-F.256-CART.SEDE OLINDA PE 09.06.95 >>

CPF
698.035.954-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-25 24.631 - 4433

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.330.125/0001-64** DUNS®: **913062402**
Razão Social: **SA LEITAO AUDITORES S/S**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/11/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/03/2027**
Código de Controle: **00A49CFAF79AF953**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/11/2026**
Código de Controle: **2026100717510327915022**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/03/2027**
Código de Controle: **801060662026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.330.125/0001-64** DUNS®: **913062402**
Razão Social: **SA LEITAO AUDITORES S/S**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **ISENTA**
Inscrição Municipal: **190337-3**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/12/2026**
Código de Controle: **2026.000004743425-21**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/11/2026**
Código de Controle: **139712083**

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000015440366-99 Data de Emissão: 14/09/2026

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 35.330.125/0001-64

Razão Social: **SA LEITAO AUDITORES S/S**

Endereço: **RUA GENERAL JOAQUIM INACIO N. 790,**
ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, CEP: 50.070-270 - BRASIL

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/12/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 14/09/2026 09:26:09

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2026.000015440426-64** Data de Emissão: **14/09/2026**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **35.330.125/0001-64**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **12/12/2026** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Emitido em: 14/09/2026 09:26:29

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
144142082

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
SA LEITAO AUDITORES S/S

2. CMC
190.337-3

3. Endereço
RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 790 SALA 0901 EMP SA LEITAO
BAIRRO Paissandu, CEP 50070-495, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
35.330.125/0001-64

5. Atividade Econômica
6920-60-1 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920-60-2 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
624.4623.2429

10. Expedida em
Recife, 14 de SETEMBRO de 2026

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
09 de SETEMBRO de 2026

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2026/01	10/08/2026	ATIVO	NÃO	17/09/1990

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA
35.330.125/0001-64	190.337-3	SA LEITAO AUDITORES S/S .

NATUREZA JURÍDICA	E-MAIL	FONE
SOCIEDADE SIMPLES PURA	saleitao@saleitao.com.br	33669947

TRIBUTOS
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL
TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL

SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO
161224-7

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
Rua General Joaquim Inacio 790 SALA 0901 EMP SÁ LEITÃO
Paissandu 50070-495 RECIFE PERNAMBUCO

MÁQUINAS, MOTORES E AFINS
☐ MÁQUINA ☐ GUINDASTE ☐ FORNO MOTOR

TIPO EMPRESA
CONVENCIONAL

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA
Rua General Joaquim Inacio 790 SALA 0901 EMP SÁ LEITÃO
Paissandu 50070-495 RECIFE PERNAMBUCO

OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

ATIVIDADE(S)
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA AP
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA APP

PUBLICIDADE
TRIBUTAÇÃO NORMAL

Placa justaposta 4,00 m²

EMPRESA COM BENEFICIO FISCAL SIMPLES NACIONAL
ACRÉSCIMO DE 4,68% EM RELAÇÃO A 2025 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.330.125/0001-64** DUNS®: **913062402**
Razão Social: **SA LEITAO AUDITORES S/S**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PE	**000.369/O-8**	**31/03/2027**
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA-PE	**1152**	**31/12/2027**
IBRACON – INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL	**4860**	-
CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES DE PESSOAS JURÍDICAS	**000006**	**14/12/2026**
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM	**5010**	**31/10/2026**

Conselho Regional de Contabilidade do PERNAMBUCO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O **Conselho Regional de Contabilidade do PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PE-000369/O-8	**VÁLIDO ATÉ: 31/03/2027**

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	SA LEITAO AUDITORES S/S
NOME DE FANTASIA... :	**********
CATEGORIA ..... :	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ ..... :	35.330.125/0001-64
ENDEREÇO ..... :	R GENERAL JOAQUIM INACIO 790 / 9 ANDAR, 790 9 ANDAR SL 901, ILHA DO LEITE - 50070-270
ATIVIDADES :	CONTABILIDADE, AUDITORIA

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PE-005595/O-4	CLAUDIO JOSE SA LEITAO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-011493/O-0	GERALDO ANTONIO DUARTE RIBEIRO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-015770/O-0	LUIS HENRIQUE DA CUNHA SILVA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-016627/O-8	JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-017891/O-4	BRUNO FELDMAN	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-019850/O-0	CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-024971/O-7	BRUNO LEONARDO BARBOSA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 01/04/2026 as 15:54:31.
Válido até: 31/03/2027.

Código de Controle: 6606376.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com sede na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Bairro do Paissandu – Recife/PE, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco – CRC/PE nº 000.369/O-8, prestou serviços de auditoria independente para a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH, relacionado ao Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB, relativo ao período base de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (executado no mês de abril de 2024), e período base de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (executado no mês de maio de 2025).

Os trabalhos de auditoria externa independente foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS*)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*Internacional Federation of Accountants - IFAC*), e com os "*Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa*".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Mundial, no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe de profissionais: Responsável Técnico dos Trabalhos o Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0) e como membros da equipe técnica os Srs.; Bruno Leonardo Barbosa (Contador CRC-PE 024.971/O-7); Matheus Augusto Freire Souza (CRC-PE 030.848/O-9), Danielly Santos Cordeiro (Contadora CRC-PE 032.958/O-0) e Umberto Vinícius Alves Guedes (Contador CRC-PE 033.571/O-4).

Como resultados dos trabalhos, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para os referidos períodos, relatórios de auditoria externa independente sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB, de acordo com os Termos de Referências dos Trabalhos, que incluem os seguintes: um parecer único englobando todas as contas do Projeto; um relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo; um relatório sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação

de consultores e sobre as solicitações de desembolsos; e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Acordo de Empréstimo BIRD No 8931-BR, relacionados ao Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB, representam um montante de 207.086.000, sendo US$ 126.886.000 proveniente do Banco Mundial e US$ 80.200.000 de contrapartida do Governo do Estado da Paraíba.

João Pessoa – PB, 19 de maio de 2025

VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL:06388848451

Assinado de forma digital por VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL:06388848451
Dados: 2025.07.24 15:13:07 -03'00'

VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL

Secretária Executiva de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH
Coordenadora do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH/PB

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária
Superintendência de Desenvolvimento Sustentável

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, Nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Paissandu – Recife – PE, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o número 369/O-8 S PE - CRC-PE, executou serviços de auditoria independente no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro – RIO RURAL, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8200-BR, relativo ao período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)*", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*Internacional Federation of Accountants - IFAC*), e com o "*Termo de Referência*".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsável Técnico o Sr. Jefferson Batista de Oliveira (Contador CRC-PE 16.627/O-8), e como membros, o Sr. Bruno Leonardo Barbosa (Contador CRC-PE 024.971/O-7), a Sra. Mônica de Andrade Barbosa (CRC-PE 026.355/O-0) e a Sra. Hortência Frutuozo Coelho (CRC-PE 029.157/O-7).

Como resultados dos trabalhos, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente de acordo com as "Diretrizes: Relatório Financeiro Anual e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial" e do Termo de Referência, que incluiu um parecer único englobando as contas do Projeto, os Certificados de Despesas (SOE) e as Demonstrações Financeiras (IFR's), um parecer sobre os cumprimentos de cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8200 - BR e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro – RIO RURAL, representam um montante de US$ 60 milhões, sendo este integralmente financiados com recursos provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Niterói - RJ, 01 de agosto de 2018.

ROSÂNGELA DE SOUSA JORGE
Coordenadora Administrativa e Financeira
Projeto RIO RURAL

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com sede na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Bairro do Paissandu – Recife/PE, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco – CRC/PE nº 000.369/O-8, prestou serviços profissionais para a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, de auditoria externa independente do Projeto PB Rural Sustentável, financiado pelo Contrato de Empréstimo BIRD Nº 8639-BR, firmado com o Banco Mundial.

Os serviços profissionais de auditoria externa independente do Projeto PB Rural Sustentável abrangeram o período base de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (executado nos meses de abril e maio de 2023), 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (executado nos meses de abril e maio de 2024), 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (executado nos meses de abril e maio de 2025), e 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (executado nos meses de maio e junho de 2026).

Os trabalhos de auditoria externa independente foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS*)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*Internacional Federation of Accountants - IFAC*), e com os "*Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa*".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Mundial, no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe de profissionais: Responsável Técnico dos Trabalhos o Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0) e como membros da equipe técnica os Srs.; Bruno Leonardo Barbosa (Contador CRC-PE 024.971/O-7); Matheus Augusto Freire Souza (CRC-PE 030.848/O-9) e Jefferson Romário Ferreira Barbosa (Contador CRC-PE CRC: 031.631/O-5).

Como resultados dos trabalhos, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para os referidos períodos, relatórios de auditoria externa independente sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Projeto PB Rural Sustentável, de acordo com os Termos de Referências dos Trabalhos, que incluem os seguintes: um parecer único englobando todas as contas do Programa; um relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo; um relatório sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores e sobre as solicitações de desembolsos; e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Projeto PB Rural Sustentável, representam um montante de US$ 80.000.0000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americano), sendo que 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americano) provenientes do Banco Mundial, através do Contrato de Empréstimo BIRD Nº 8639 - BR, e US$ 27.870.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta mil dólares norte-americano) de contrapartida do Governo do Estado da Paraíba e US$ 2.130.000 de contrapartida das Associações Comunitárias.

João Pessoa – PB, 03 de junho de 2026

Av Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa – PB
CEP: 58.045-000

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Programa Progestão Alagoas

Rua General Hermes, 80, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904

Telefone: - http://www.sefaz.al.gov.br/

Atestado

PROCESSO	E:01500.0000026523/2026
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Comunicação: Institucional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com sede na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Bairro do Paissandu – Recife/PE, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco – CRC/PE nº 000.369/O-8, prestou serviços de auditoria independente para a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas – SEFAZ/AL, relacionado ao Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público: Progestão Alagoas, relativo aos períodos de 24 de setembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025 (período retroativo) e de 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (executado nos meses de abril e maio de 2026).

Os trabalhos de auditoria externa independente foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS*)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*International Federation of Accountants - IFAC*), e com os "*Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa*".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Mundial, no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe de profissionais: Responsável Técnico dos Trabalhos o Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0) e como membros da equipe técnica os Srs.; Bruno Leonardo Barbosa (Contador CRC-PE 024.971/O-7) e Matheus Augusto Freire Souza (CRC-PE 030.848/O-9).

Como resultados dos trabalhos, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para os referidos períodos, relatórios de auditoria externa independente sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público: Progestão Alagoas, de acordo com os Termos de Referências dos Trabalhos, que incluem os seguintes: um parecer único englobando todas as contas do Projeto; um relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo; um relatório sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores; e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Acordo de Empréstimo BIRD Nº 9435-BR, relacionados ao Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público: Progestão Alagoas, representam um montante de US$ 50.000.000, sendo US$ 40.000.000 proveniente do Banco Mundial e US$ 10.000.000 de contrapartida do Governo do Estado de Alagoas.

Rodolfo Batista Pedrosa
Coordenador Geral do Progestão/AL

Rogerio dos Santos Filho
Subcoordenador Financeiro do Progestão/AL

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio dos Santos Filho**, **Assessor Especial** em 19/06/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Batista Pedrosa**, **Coordenador** em 22/06/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40351894** e o código CRC **193B2537**.

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: nº 35.330.125/0001-64), pessoa jurídica de Direito Privado, com sede a Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Paissandu – Recife – PE – CEP 50.070-495, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE sob o nº 000.369/O-8 PE, executou serviços de auditoria independente no Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS, financiado pelo **Acordo de Empréstimo – AE BIRD nº 7208-BR**, gerenciado pela Unidade Gerenciadora do Projeto – UGP/PDRS, vinculada à Secretaria do Planejamento e Orçamento – **SEPLAN/TO**, relativo aos períodos de: (i) 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (concluídos no mês de junho de 2010); (ii) 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (concluídos no mês de junho de 2011); (iii) 01 de janeiro de 2011 a 31 de outubro de 2011 e período de graça de 01 de novembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012 (concluídos no mês de junho de 2012).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram contratados pela Secretaria do Planejamento e Orçamento – **SEPLAN/TO** e executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria – NIAS (*International Standards on Auditing – ISAs*), divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*International Federation of Accountants – IFAC*) em conjunto com o Conselho de Normas Internacionais de Auditoria e Asseguração (*International Auditing and Assurance Standards Board – IAASB*), com a observância, quando aplicável, das disposições contidas nas *"Normas da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI)"* e nas seguintes normas de auditoria (dentre outras aplicáveis): (i) ISA 800 (Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Financeiras Elaboradas de Acordo com Estruturas de Propósitos Especiais); (ii) ISA 805 (Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Financeiras Únicas e de Elementos, Contas ou Itens Específicos de uma Demonstração Financeira); (iii) ISA 200 (Objetivos gerais do auditor independente e a condução de uma auditoria de acordo com as normas internacionais de auditoria); e (iv) ISA 240 (Responsabilidade do auditor para considerar fraude e erro em uma auditoria de demonstrações financeiras). Em conjunto com as referidas normas e no que foi aplicável para a formação da Opinião de Auditoria, também foram observadas as normas ISA 700 (*Revised*) – "*Forming an Opinion and Reporting on Financial Statements*" (Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis) e a ISRS nº 4400 – "*International Standard on Related Services"* (Norma Internacional de Serviços Relacionados), juntamente com as disposições contidas no "*Termo de Referência*" para Auditoria do Projeto e demais requisitos estipulados no Acordo de Empréstimo BIRD nº 7208-BR.

Os exames executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** incluíram, dentre outros procedimentos aplicados: (i) Levantamento e avaliação dos procedimentos contábeis e de controle interno adotados pela Secretaria do Planejamento e Orçamento – SEPLAN, por meio da Unidade Gerenciadora do Projeto – UGP/PDRS, e pelos coexecutores do Projeto (Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SRHMA, Secretaria da Fazenda – SEFAZ e Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADS) para a execução do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS; (ii) exame das demonstrações financeiras básicas do Projeto, das informações financeiras complementares e das respectivas notas explicativas. Confronto das referidas demonstrações com os registros auxiliares mantidos na UGP/PDRS; (iii) exame da documentação de suporte dos gastos/despesas do Projeto, constantes dos Pedidos de Saques ("Declarações de Gastos – SOE"); (iv) exame das prestações de contas dos executores e coexecutores do Projeto responsáveis pela aplicação dos recursos do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS, incluindo as contrapartidas (quando aplicáveis); (v) verificação do cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial do AE BIRD nº 7208-BR e outros instrumentos e acordos formalizados, relativos à execução do Projeto;

(vi) verificação dos procedimentos adotados para a aquisição de bens e/ou contratação de obras e serviços de consultores, incluindo a verificação da conformidade destas para com as *("Diretrizes para a Aquisição no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID" e "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial")* e quanto à adequação com o Plano de Aquisições; (vii) análise dos saques da Conta Designada e verificação quanto à classificação dos gastos dentro da categoria de inversão adequada e quanto ao respectivo percentual de reembolso previsto; (viii) inspeção física (*in loco*) das ações físicas (obras e/ou benfeitorias), dos bens e dos produtos resultantes dos serviços de consultoria e os de não consultoria, cujos valores foram custeados com recursos do Projeto e/ou apresentados como contrapartidas do Estado e/ou dos beneficiários do Projeto; e (ix) as contrapartidas econômicas e/ou financeiras do Governo do Estado; com a observâncias das Normas Internacionais de Auditoria, das Diretrizes do BIRD e dos termos e condições do AE BIRD nº 7208-BR.

Como resultado dos serviços executados, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para os referidos períodos auditados, relatório de auditoria independente elaborado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria – NIAS (*International Standards on Auditing – ISAs*), com as Diretrizes para Preparação de Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e com os respectivos Termos de Referências, o qual incluiu os seguintes componentes principais: (i) relatório de opinião formal (parecer) de auditoria único englobando as contas do Projeto, os demonstrativos financeiros e respectivas notas explicativas; (ii) demonstrações financeiras (elaboradas em reais (R$)), informações financeiras complementares e respectivas notas explicativas; (iii) relatório de opinião formal (parecer) de auditoria sobre o cumprimento das cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD nº 7208-BR; (iv) relatório de opinião formal (parecer) de auditoria sobre as aquisições e contratações realizadas no âmbito do Projeto pela UGP/PDRS, de acordo com as Diretrizes do BIRD e com o disposto no AE BIRD nº 7208-BR; e (v) uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e um conjunto de recomendações para a melhoria dos procedimentos gerenciais e dos controles internos.

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e em conformidade com o estabelecido no contrato de prestação de serviços firmado com a SEPLAN/TO, no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica requeridos, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsáveis Técnicos os(a) Srs(a). Jefferson Batista de Oliveira (Contador CRC-PE 016.627/O-8), Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 011.493/O-0), Bruno Leonardo Barbosa (Contador CRC-PE 024.971-O-7), Luís Henrique da Cunha Silva (Contador CRC/PE 15.770/O-0) e Bruno Feldman (Contador CRC-PE 017.891/O-4) e como membros da equipe técnica os(as) Srs(as): Luciano Cavalcanti Machado (Contador CRC-PE 018.320/O-0), Carolina Araújo Estevam (CRC-PE 22.279/O-2), José Adelino dos Santos Neto (Contador CRC-PE 021.127/O-6), Larissa Aragão da Silva (Contadora CRC-PE 023.117/O-9), Anderson Tarradt Dantas (Contador CRC-PE 025.867/O-3), Thiago Carvalho Ribeiro (Advogado OAB/PI 011.211), Umbelina Teixeira Lagioia (Contadora CRC/PE 016.066/O-3), Carlos Alberto de Sá Leitão (Engenheiro Civil CREA-PE 006.685), Francisco de Assis Gondim Neto (Contador CRC-PE 026.143/O-8) e Yury Rodrigues Nobrega de Barros (Contador CRC-PE 026.144/O-5).

Informamos, ainda, que os investimentos totais do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS, corresponderam ao montante de US$ 100 milhões com recursos provenientes das seguintes fontes de financiamento: (i) Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – US$ 60.000.000 (60%); e (ii) Governo do Estado de Tocantins - US$ 40.000.000 (40%).

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

Nome: Maurício Fregonesi
Cargo: Diretor da Unidade de Gerenciamento UGP-PDRS

FUNCATE
Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais

Av. Dr. João Guilhermino, 429, 11º andar
Edifício Saint James - Centro
CEP: 12.210-131
São José dos Campos/SP - Brasil
Tel: +55 12 3925-1369
Email: contato@funcate.org.br
www.funcate.org.br

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Paissandu – Recife – PE, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o número 000.369/O-8 S SP - CRC-PE, executou serviços de auditoria independente no Acordo de Doação Nº TF018566, Relacionado ao "*Brazil Cerrado Climate | Change Mitigation Platform of Monitoring and Warning of Forest Fires in the Brazilian Cerrado Biome Project*", relativo ao exercício de 2015 (executado no mês de maio de 2016), ao exercício de 2016 (executado no mês de maio de 2017) e ao exercício de 2017 e período de graça de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018 (executado no mês de maio de 2018).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)*", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*Internacional Federation of Accountants - IFAC*), e com os "*Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa*".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo os padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsáveis Técnicos - Sr. Jefferson Batista de Oliveira (Contador CRC-PE 16.627/O-8 S SP) e Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0 S SP), e como membros da equipe técnica o Sr. Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7 S SP).

Como resultados dos trabalhos, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente de acordo com as "Diretrizes: Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial" e dos Termos de Referências, que incluiu um parecer único englobando as contas do Projeto, os Certificados de Despesas (SOE) e as Demonstrações Financeiras (IFR's), um parecer sobre os cumprimentos de cláusulas do Acordo de Doação Nº TF018566 e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 15:56:19 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FUNCATE
Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais

Av. Dr. João Guilhermino, 429, 11º andar
Edifício Saint James - Centro
CEP: 12.210-131
São José dos Campos/SP - Brasil
Tel: +55 12 3925-1595
Email: contato@funcate.org.br
www.funcate.org.br

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Acordo de Doação Nº TF018566, relacionado ao "*Brazil Cerrado Climate |Change Mitigation Platform of Monitoring and Warning of Forest Fires in the Brazilian Cerrado Biome Project*", representam um montante de US$ 1.053.000,00, provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

São José dos Campos – SP, 24 de maio de 2018.

Ana Cristina Castro Alves
Gerente Financeira e Contábil

Clotilde P. Ferri dos Santos
Gerente de Geoprocessamento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 15:56:19 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CRCSP

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

8688

São Paulo, 14 de junho de 2018.

EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 15:56:19 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790, Edifício Empresarial Sá Leitão, 9º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE sob o número 369/O-8, executou serviços para a **Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e Meio Ambiente (CNPJ: 02.765.685/0001-92)** de auditoria independente no Projeto de Redução do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado do Piauí - PROCERPI, financiado com recursos do Acordo de Doação Nº TF 016192, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 (executado no mês de novembro de 2015); 31 de dezembro de 2015 (executado no mês de junho de 2016), 31 de dezembro de 2016 (executado no mês de junho de 2017); e 31 de dezembro de 2017 e para o período de graça de 01 de janeiro a 30 de abril de 2018 (executado no mês de setembro de 2018).

Os serviços de auditoria foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), compatíveis com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)*" divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (International Federation of Accountants - IFAC), com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e com os "*Termos de Referência da Contratação*".

Os serviços de auditoria independente foram executados no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Sr. **Geraldo Antônio Duarte Ribeiro** (Contador CRC-PE 11.493/O-0 S PI) – responsável técnico e responsável pela auditoria financeira e contábil; Sr. **Bruno Leonardo Barbosa** (CRC-PE 024.971/O-7 S PI) – responsável pela auditoria de licitações e contratos; e Sr. **Jefferson Batista de Oliveira** (CRC-PE 016.627/O-8) – sócio revisor e coordenador geral.

Como resultados dos serviços de auditoria, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente de acordo com as "Diretrizes: Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial" e dos Termos de Referências, que incluem um parecer único englobando as contas do Projeto, os Certificados de Despesas (SOE) e as Demonstrações Financeiras (IFRs), um parecer sobre os cumprimentos de cláusulas do Acordo de Doação Nº TF 016192 e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Projeto de Redução do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado do Piauí - PROCERPI, representaram um montante de US$ 4.400.000,00, sendo financiado com recursos provenientes do *International Climate Fund* (ICF) do Reino Unido.

Teresina - PI, 08 de Maio de 2019.

Registrado no CRC-PI 116
nos termos da Lei Nº 8.666/93 com redação dada
pela Lei Nº 8.883/94.
Teresina, 10 de maio de 2019

Adeodato Ari Cavalcante Salviano
Presidente da Fundação Agente

Rua Visconde da Parnaíba, 1703 - Ed. Prof. Raimundinho Andrade - sala
CEP: 64049-570 - Teresina – Piauí - Fone/fax: (86) 32
Email: fundacaoagente98@gmail.com

CRC-PI PROTOCOLO GERAL 09/05/2019 16
2019/001373 PE-000369/O
SA LEITAO AUDITORES S/S
REQUERIMENTO
SOLICITA ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA -FUNDAÇÃO AGENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 15:56:19 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Paissandu – Recife – PE, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco – CRC/PE sob o número 000.369/O-8, executou serviços de auditoria independente de propósito especial no Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida da Bacia do Bacanga, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7578-BR, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 (executado no mês de abril de 2012), em 31 de dezembro de 2014 (executado no mês de junho de 2015), 31 de outubro de 2015 (executado no mês de abril de 2016) e período de graça findo, compreendendo o período de 01 de novembro a 29 de fevereiro de 2016 (executado no mês de abril de 2016).

Os trabalhos de auditoria independente de propósito especial foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S***, em conformidade com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria (NIAs), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Federação Internacional de Contadores (*Internacional Federation of Accountants - IFAC*), respectivamente, com os "*Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa*" e com as "*Diretrizes: Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial*", abrangendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

1. Levantamento e avaliação dos procedimentos contábeis e de controle interno adotados pela Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) para a implementação do Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida da Bacia do Bacanga;

2. Levantamento dos procedimentos e rotinas adotados para solicitar a recomposição dos gastos e elaboração e emissão dos Pedidos de Saques de Fundos e Declaração de Gastos (SOE);

3. Exame das demonstrações financeiras básicas do Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida da Bacia do Bacanga e das respectivas informações financeiras complementares e notas explicativas. Confronto das referidas demonstrações com a posição do Banco Mundial, por intermédio do "*Client Connection*";

ATESTADO Nº 02/2019

Arquivado no CRCMA, nos termos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94

São Luís 03/05/2019

Responsável

Pâmela Dávalos de Souza
Diretora do CRC/MA

Av. Euclides Figueiredo, S/N, Quadra 4, Lote 1, 3º piso, 4º andar, Comercial Pinto Martins
CEP: 65076-820

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Augusto José Malta Ribeiro, em quinta-feira, 20 de abril de 2023 15:14:07 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º Tabelionato de Notas do Recife - Tabelionato Figueiredo/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4. Verificação dos procedimentos licitatórios adotados para a seleção de serviços de consultores, para a aquisição de bens e contratação de obras, atentando para o cumprimento das respectivas diretrizes do Banco Mundial ("Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial" e "Diretrizes para a Aquisição no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID") e a verificação da adequação com o Plano de Aquisição;

5. Verificação dos contratos firmados com os consultores, fornecedores de matérias e serviços e empreiteiros de obras no âmbito do Programa e verificação das "não objeções" do Banco Mundial para as aquisições e contratações realizadas no período auditado;

6. Inspeção dos documentos que comprovam os pagamentos dos gastos reembolsados pelo Banco Mundial (notas de empenhos, ordens bancárias, notas fiscais, recibos e comprovantes de depósitos), incluindo testes aritméticos, documentados ao Banco Mundial por intermédio das Declarações de Gastos (SOE), anexos aos Pedidos de Saques de Fundos;

7. Verificação das evidências de recebimento dos serviços de consultores contratados, por meio de Parecer Técnico e do respectivo relatório da consultoria;

8. Inspeção física das executadas e dos bens adquiridos com recursos provenientes do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7578-BR e das Contrapartidas da Prefeitura Municipal de São Luis.

9. Verificação quanto à classificação dos gastos dentro da Categoria de Inversão adequada;

10. Verificação dos controles administrativos e financeiros utilizados para acompanhamento da execução das partes do Projeto;

11. Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7578-BR e das respectivas Condições Padrões;

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, com a aplicação de 300 horas de trabalho da Equipe Chave por período auditado.

ATESTADO Nº 02/2019

Arquivado no CRCMA, nos termos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94

São Luís 03/05/2019

Pamela Douglas de Souza
Diretora do CRCMA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Augusto José Malta Ribeiro, em quinta-feira, 20 de abril de 2023 15:14:07 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º Tabelionato de Notas do Recife - Tabelionato Figueiredo/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE

Os trabalhos de auditoria do Programa foram executados pela seguinte Equipe Chave: Sr. **Geraldo Antônio Duarte Ribeiro** (Contador CRC-PE 011.493/O-0) – responsável técnico e pela execução da auditoria do gerenciamento financeira e contábil; Sr. **Bruno Leonardo Barbosa** (CRC-PE 024.971/O-7) – responsável pela execução da auditoria dos procedimentos de licitação e contratação; Sr. **Jefferson Batista de Oliveira** (Contador CRC-PE 016.627/O-8) – Coordenador Geral e auditor revisor; que atuaram em todos os exercícios. A Equipe de Apoio à auditoria de gerenciamento financeira e contábil e dos procedimentos de licitação e contratação contou com os seguinte profissionais: Sr. **Bruno Feldman** (Contador CRC/PE 017.891/O-4); Sr. **Luciano Cavalcanti Machado** (Contador CRC-PE 018.320/O-0); e a Sra. **Mônica de Andrade Barbosa** (CRC-PE 026.355/O-0).

Como resultados dos trabalhos, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para os referidos exercícios e período de graça, relatórios anuais de auditoria independente elaborados em conformidade com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria e, também, de acordo com as "Diretrizes: Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial" e com os Termos de Referências. Os relatórios anuais de auditoria independente incluiram a opinião do auditor (parecer único) sobre as contas do Projeto, os Certificados de Despesas (SOE) e apresentação das Demonstrações Financeiras do Programa (IFRs); um parecer sobre os procedimentos licitatórios e de contratação; um parecer sobre os cumprimentos de cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7578-BR; e a carta gerencial, contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida da Bacia do Bacanga, representam um montante de US$ 35.640.000,00, sendo financiado com recursos provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

São Luis - MA, 02 de Maio de 2019.

Ronald Antonio Barbosa
Coordenador de Contabilidade - UGP/SEMPE

Av. Euclides Figueiredo, S/N, Quadra 4, Lote 1, 3º piso, 4º andar, Bairro Jaracaty
CEP: 65076-820

ATESTADO Nº 02/2019
Arquivado no CRC/MA, nos termos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94
São Luís, 03/05/2019
Diretora do CRC/MA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Augusto José Malta Ribeiro, em quinta-feira, 20 de abril de 2023 15:14:07 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º Tabelionato de Notas do Recife - Tabelionato Figueiredo/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Paissandu – Recife – PE, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o número 000.369/O-8 - CRC-PE, executou serviços de auditoria independente no Contrato de Empréstimo CAF Nº 011218/011220, relacionado ao Programa Estrutura Alagoas, relativo ao período de 12 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2021 (executado no mês de junho de 2022), período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (executado no mês de março de 2023), período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (executado no mês de abril de 2024), período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (executado no mês de abril de 2025) e ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (executado no mês de abril de 2026).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS*)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*International Federation of Accountants - IFAC*), e com os "*Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa*".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsáveis Técnicos o Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0), e como membro da equipe técnica os Srs. Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7), Matheus Augusto Freire Souza (CRC-PE 030.848/O-9) e Jefferson Romário Ferreira Barbosa (CRC-PE 031.631/O-5).

Como resultados dos trabalhos, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para os referidos exercícios, relatório de auditoria independente sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, de acordo com os Termos de Referências dos trabalhos, que incluiu um parecer único englobando as contas do Programa, um relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Contrato de Empréstimo CAF Nº 011218/011220, relacionados ao Programa Estrutura Alagoas, representam um montante de US$ 136.230.000, provenientes do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) e US$ 47.231.155 de contrapartida do Estado de Alagoas.

Maceió - AL, 18 de junho de 2026

Prefeitura
de Jundiaí

Atestado de Capacidade Técnica Nº SEI 3127616/2026

Em 04/05/2026

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Felipe Augusto de Almeida Souza, Diretor do Departamento de Compras Governamentais, **Lucineia Alves Piacentini,** Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, **Abner Henrique Ferreira de Andrade,** Secretário Municipal de Governo, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ATESTAM, atendendo ao pedido protocolado n° SEI_PMJ_11.624/2026, que a empresa **Sá Leitão S/S Epp,** inscrita no CNPJ sob n° 35.330.125/0001-64, localizada à Rua General Joaquim Inácio, nº. 790 - 9º andar - Sala 901 - Ilha do Leite - Recife/PE, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco, sob nº. 000.369/0-8-CRC-PE**,** presta serviços para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, localizada à Av. da Liberdade, s/nº, Bairro Jardim Botânico – Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, especiais de Auditoria Externa Independente do Programa de Desenvolvimento Urbano e Social - Avança Jundiaí Etapa 2, a ser financiado parcialmente pela Corporação Andina de Fomento - CAF (Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe), destinado à Secretaria Municipal de Governo, força do Contrato nº. 038/2025, firmado em 27 de março de 2025, Termo de Rerratificação ao Contrato, firmado em 30 de maio de 2025, Termo de Rerratificação II e Prorrogação ao Contrato, firmado em 13 de janeiro de 2026, Primeiro Apostilamento ao Contrato, firmado em 02 de março de 2026, Concorrência n°. 015/2024, Processo nº SEI_PMJ_41.743/2024, conforme descrições abaixo:

RESUMO DO CONTRATO

- Contrato nº. 038/2025
- Concorrência nº. 015/2024
- Processo nº. SEI_PMJ_41.743/2024
- Período Inicial da Auditoria: 1º de abril de 2025, sendo término previsto para 31 de março de 2027
- Período Auditado: 20 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024
- Período de Execução: 30(trinta) dias
- Valor Contratual: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
- Valor Executado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)/auditoria, compreendendo: (Advogado Sênior = R$ 14.800,00; Contador Sênior = 15.200,00; e Economista Pleno = R$ 10.000,00)
- **Responsáveis Técnicos:** Geraldo Antônio Duarte Ribeiro - Contador - CRC/PE: 11.493/O-0
  Thiago Carvalho Ribeiro - Advogado - OAB – PI 11211
  Bruno Leonardo Barbosa - Contador - CRC-PE 024.971/O-7
  Caio Cesar França dos Santos - Economista - CORECON /PE 05384

Serviços Prestados:

Programa de Desenvolvimento Urbano e Social de Jundiaí – Avança Jundiaí Etapa 2:

COMPONENTES	CUSTO (USD)		
	CAF	APORTE LOCAL	TOTAL
1 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	**62.792.000,00**	**8.738.620,00**	**70.530.620,00**
1.1 – Obras de Infraestrutura Viária e Drenagem	34.784.172,00	2.721.908,00	37.506.080,00
1.2 – Obras Urbanística e de Desenvolvimento Social	10.613.703,00	2.661.597,00	13.275.300,00
1.3 – Obras de Educação e Esporte	10.884.030,00	-	10.884.030,00
1.4 – Obras de Saúde	2.381.654,00	2.647.814,00	5.029.468,00
1.5 – Ações de Fortalecimento Institucional	2.138.783,00	47.529,00	2.186.312,00
1.6 – Estudos e Projetos	989.658,00	659.772,00	1.649.430,00
2 – GESTÃO DO PROGRAMA	**1.614.000,00**	**7.261.380,00**	**8.875.380,00**
2.1 – Apoio Técnico ao Gerenciamento do Programa	-	2.520.000,00	2.520.000,00
2.2 – Auditoria Externa	-	85.555,00	85.555,00
2.3 – Supervisão de Obras	1.614.000,00	1.614.000,00	3.228.000,00
2.4 – Desapropriações	-	3.041.825,00	3.041.825,00
3 – OUTROS GASTOS	**594.000,00**	**-**	**594.000,00**
3.1 – Gastos de Avaliação	50.000,00	-	50.000,00
3.2 – Comissão de Financiamento	544.000,00	-	544.000,00
TOTAL	**64.000.000,00**	**16.000.000,00**	**80.000.000,00**

Período auditado, de 20 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024 (auditoria executada no mês de junho de 2025).

Execução financeira auditada, de USD 12.117.127,74 (R$ 61.487.550,36), sendo USD 6.557.908,55 (R$ 32.659.411,77) com recursos do financiamento CAF e USD 5.559.219,19 (R$ 28.828.138,59) com recursos de contrapartida local.

Os trabalhos de Auditoria Independente estão sendo executados pela referida contratada em estrita conformidade com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAs)", emitidas pela Federação Internacional de Contadores (*International Federation of Accountants* - IFAC), e com o Termo de Referência da contratação.

Como resultado dos trabalhos, a SÁ LEITÃO AUDITORES S/S EPP apresentou relatórios de auditoria independente sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, de 20 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

O escopo entregue incluiu um parecer único englobando:

• Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa;

• Relatório do Auditor Independente Sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais do Contrato de

Empréstimo;

• Relação das Cláusulas Contratuais do Contrato de Empréstimo e Comentários sobre o Status de Cumprimento;

• Relatório do Auditor Independente Sobre os Procedimentos de Aquisição de Bens, Contratação de Obras e Seleção e Contratação de Consultores e Sobre as Solicitações de Desembolso; e

• Relatório do Auditor Independente Sobre os Sistemas de Controles Internos do Programa.

ATESTAM, ainda, que a empresa presta e executa os serviços, de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, até a presente data, de acordo com o objeto contratado, não havendo nada em nossos registros que a desabone até a presente data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Documento assinado eletronicamente por **Abner Henrique Ferreira Andrade**, **Secretário Municipal de Governo**, em 05/05/2026, às 15:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lucineia Alves Piacentini**, **Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMGOV**, em 22/05/2026, às 18:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto de Almeida Souza**, **Diretor do Departamento de Compras Governamentais**, em 25/05/2026, às 11:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **3127616** e o código CRC **5D7B8FD8**.

Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Paissandu – Recife – PE, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins sob o número 000.369/O-8 S TO - CRC-PE, executou serviços de auditoria independente no Contrato de Empréstimo Nº CFA 10641/10686, relacionado ao "Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro", relativo ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (executado no mês de maio de 2025), referente ao contrato 025/2025 - NUP 00000.0.012402/2025.

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS*)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*Internacional Federation of Accountants - IFAC*), e com os "*Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa*".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pela Corporação Andina de Fomento (CAF), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsável Técnico - Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0), e como membros da equipe técnica os Srs. Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7) e Matheus Augusto Freire Souza (CRC-PE 030.848/O-9).

Como resultados dos trabalhos, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Projeto, de acordo com os Termos de Referências dos trabalhos, que incluiu um parecer único englobando as contas do Projeto, um relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo, um relatório sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores e sobre as solicitações de desembolsos e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Contrato de Empréstimo Nº CFA 10641/10686, relacionados ao Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, representam um montante de US$ 121.740.000.00, sendo US$ 60.870.000,00 proveniente da Cooperação Andina de Fomento – CAF e US$ 60.870.000,00 de contrapartida da Prefeitura Municipal de Palmas.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2025.

Dulcilene Tomaz Faria
Fiscal de Contrato/Portaria Nº 042/2025/SEIOP

Rafael Marcolino de Souza
Superintendente SUPINF

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
Contratada: Sá Leitão Auditores S/S.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA (ASSINATURA) EM 05/08/2025 17:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA (ASSINATURA) EM 05/08/2025 14:53:55
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DULCILENE TOMAZ FARIA EM 05/08/2025 14:39:03
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 6000CFFB

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Paissandu – Recife – PE, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará sob o número 000.369/O-8 S CE - CRC-PE, executou serviços de auditoria independente no Contrato de Empréstimo Nº CAF 10569, Relacionado ao Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL, relativo aos períodos de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (executado no mês de abril de 2020), 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (executado no mês de maio de 2021), 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (executado no mês de abril de 2022), 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (executado no mês de março de 2023), 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (executado no mês de março de 2024) e 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (executado no mês de abril de 2025).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)*", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*Internacional Federation of Accountants - IFAC*), e com os "*Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa*".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: **Responsável Técnico – Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0), e como membros da equipe técnica os Srs. Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7), Jefferson Batista de Oliveira (Contador CRC/PE 016.627/O-8), Diego Cézar Aguiar Falcão (CRC-PE 031.224/O-9) e Matheus Augusto Freire Souza (CRC-PE 030.848/O-9).**

Como resultados dos trabalhos, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, de acordo com os Termos de Referências dos trabalhos, que incluiu um parecer único englobando as contas do Programa, um relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo, um relatório sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores e sobre as solicitações de desembolsos e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Contrato de Empréstimo Nº CAF 10569, relacionados ao Programa, representam um montante de US$ 50.000.000 provenientes do CAF e US$ 12.500.000 de contrapartida da Prefeitura Municipal de Sobral.

Sobral/CE, 04 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO NAILTON DE MENESES
Data: 15/07/2025 16:21:39
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Nailton de Meneses

Coordenador Financeiro do PRODESOL – Matrícula n° 24.883

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Paissandu – Recife – PE, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o número 000.369/O-8 - CRC-PE, executou serviços de auditoria independente no Contrato de Empréstimo CFA Nº 011320, Relacionado ao Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu-Guaçu, relativo ao período de 08 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 (executado nos meses de outubro e novembro de 2022), 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (executado nos meses de abril e maio de 2023), 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (executado nos meses de março e abril de 2024) e 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (executado nos meses de abril e maio de 2025).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS*)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*Internacional Federation of Accountants - IFAC*), e com os "*Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa*".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsável Técnico o Sr. Jefferson Batista de Oliveira (Contador CRC/PE 016.627/O-8) e como membros da equipe técnica os Srs. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0), Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7), Gustavo Perri Galegale, Thiago Carvalho Ribeiro (OAB – PI 11211) e Carlos Alberto de Sá Leitão (CREA – PE 6685).

Como resultados dos trabalhos, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para o referido exercício, relatório de auditoria independente sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, de acordo com os Termos de Referências dos trabalhos, que incluiu um parecer único englobando as contas do Programa, um relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo, um relatório sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores e sobre as solicitações de desembolsos e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Contrato de Empréstimo CFA Nº 011320, relacionados ao Programa, representam um montante de US$ 96.000.000,00, provenientes do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) e US$ 24.000.000 de contrapartida do Município de Guarulhos.

Guarulhos, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Kimura**, **Secretário**, em 05/12/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Gomes**, **Diretor (a) de Departamento**, em 05/12/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471848** e o código CRC **1A62F4C6**.

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Paissandu – Recife – PE, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará sob o número 000.369/O-8 S CE - CRC-PE, executou serviços de auditoria independente no Contrato de Empréstimo Nº CFA 10352/10356, Relacionado ao Programa Fortaleza Cidade com Futuro, relativo aos períodos de 04 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018 (executado no ano de 2019), 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (executado no ano de 2020), 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (executado no ano de 2021), 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (executado no ano de 2022), 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (executado no ano de 2023), 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (executado no mês ano de 2024) e 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (executado no ano de 2025).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS*)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*Internacional Federation of Accountants - IFAC*), e com os "*Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa*".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pela Corporação Andina de Fomento (CAF), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsável Técnico - Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0), e como membros da equipe técnica os Srs. Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7), Eduardo Rafael Cavalcanti de Nobrega (CRC-PE 030.566/O-0), Caio Cesar França dos Santos (CORECON/PE 05384), Matheus Augusto Freire Souza (CRC-PE 030.848/O-9), Thiago Carvalho Ribeiro (OAB - PI 11211) e Jefferson Romário Ferreira Barbosa (CRC-PE 031.631/O-5).

Como resultados dos trabalhos, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, de acordo com os Termos de Referências dos trabalhos, que incluiu um parecer único englobando as contas do Programa, um relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo, um relatório sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores e sobre as solicitações de desembolsos e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Contrato de Empréstimo Nº CFA 10352/10356, relacionados ao Programa Fortaleza Cidade com Futuro, representam um montante de US$ 83.250.000,00, provenientes da CAF e US$ 83.250.000,00 de contrapartida da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Fortaleza - CE, 31 de Janeiro de 2025

<<<assinatura digital>>>

Lamarc Gadelha Chaves

Coordenador Financeiro da UCP/Cidade com Futuro

LAMARC GADELHA CHAVES:02700443373

Assinado de forma digital por LAMARC GADELHA CHAVES:02700443373
Dados: 2025.02.03 10:30:42 -03'00'

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Paissandu – Recife – PE, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí sob o número 000.369/O-6 S PI-CRC-PE, vem prestando serviços de auditoria independente previstos no Contrato nº 03/2024-SEMPLAN, conforme segue:

Concluído: Auditoria do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado – Teresina Sustentável, financiado pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF), por intermédio do Contrato de Empréstimo Nº CFA Contrato de Empréstimo nº 010491 e 010502, relativo ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Os serviços foram prestados no período de 23 de abril de 2024 (serviços prestados no ano de 2024);

Em andamento: Auditoria do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado – Teresina Sustentável, financiado pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF), por intermédio do Contrato de Empréstimo Nº CFA Contrato de Empréstimo nº 010491 e 010502, relativo ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (serviços iniciados em janeiro de 2025).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)*", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*Internacional Federation of Accountants - IFAC*), e com os "*Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa*".

Como resultados dos trabalhos, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para o referido exercício, relatório de auditoria independente sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, de acordo com os Termos de Referências dos trabalhos, que incluiu um parecer único englobando as contas do Programa, um relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo, um relatório sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores e sobre as solicitações de desembolsos e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna de controle interno e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Pça Marechal Deodoro da Fonseca, 860,
Palácio da Cidade, 4º Pav. - Centro
Teresina - PI CEP: 64000-160
86 3215 7520 | 86 3215 7524 | 86 3215 7522
semplan@teresina.pi.gov.br
semplan.pmt@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Wilison de Souza Menezes, em terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 12:45:37 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Os serviços de auditoria independente foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsável Técnico – Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0 S CE), e como membros da equipe técnica os Srs. Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7 S CE), Jefferson Batista de Oliveira (Contador CRC/PE 016.627/O-8), Matheus Augusto Freire Souza (CRC-PE 030.848/O-9 S CE), Leopoldo Loureiro Kiemle (CRC/PE 030.616/O-4 S CE), Diego Cézar Aguiar Falcão (CRC/PE 031.224/O-9 S CE), Eduardo Rafael Cavalcanti de Nóbrega (CRC/PE 030.566/O-0 S CE), Caio Cesar França dos Santos (CORECON-PE 5384) e Thiago Carvalho Ribeiro (OAB-PI 11.211).

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Contrato de Empréstimo Nº CFA 010491/010502, relacionados ao Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado – Teresina Sustentável, representam um montante de US$ 91.965.317,92, sendo o valor de R$ 45.982.658,96, proveniente do Contrato de Empréstimo firmado com o Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF) e US$ 45.982.658,96 de contrapartida da Prefeitura Municipal de Teresina.

Teresina/PI, 04 de Janeiro de 2025

RAQUEL ALVES BEZERRA LIMA
Diretora de Coordenação UGP/CAF/SEMPLAN

ÍTALO PORTELA GOMES
Secretário Executivo de Captação de Recursos e Monitoramento – SECREM/SEMPLAN

Pça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, 4º Pav. - Centro
Teresina - PI CEP: 64000-160
86 3215 7520 | 86 3215 7524 | 86 3215 7522
semplan@teresina.pi.gov.br
semplan.pmt@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Wilison de Souza Menezes, em terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 12:45:37 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADOS
Construindo uma nova história

FONPLATA
Banco de Desenvolvimento

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Paissandu – Recife – PE, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Mato Grosso do Sul sob o número 000.369/O-8 S MS - CRC-PE, executou serviços de auditoria independente no Contrato de Empréstimo Nº BRA 33/2022, Relacionado ao Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS – Desenvolve Dourados, relativo aos períodos de 10 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (executado no mês de abril de 2024) e 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (executado no mês de abril de 2024).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela ***SÁ LEITÃO AUDITORES S/S*** em conformidade com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)*", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*Internacional Federation of Accountants - IFAC*), e com os "*Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa*".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo FONPLATA – Banco de Desenvolvimento, no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsável Técnico – Jefferson Batista de Oliveira (Contador CRC/PE 016.627/O-8 S MS) e como membros da equipe técnica os Srs. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0 S MS) e Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7 S MS).

Como resultados dos trabalhos, a ***SÁ LEITAO AUDITORES S/S*** apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, de acordo com os Termos de Referências dos trabalhos, que incluiu um parecer único englobando as contas do Programa, um relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo, um relatório sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores e sobre as solicitações de desembolsos e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Contrato de Empréstimo Nº BRA 33/2022, relacionados ao Programa, representam um montante de US$ 40.000.000,00, provenientes do FONPLATA e US$ 10.000.000,00 de contrapartida da Prefeitura Municipal de Dourados.

Dourados - MS, 11 de Abril de 2024

Roberta da Silva Rodrigues
Coordenadora Executiva - UGP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em quarta-feira, 22 de maio de 2024 16:31:51 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitan, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13184- 792, inscrita no CNPJ sob nº 67.995.027/0001-32, por seu representante legal ao final assinado, atesta, para os devidos fins, que a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, com sede na Rua General Joaquim Inacio, nº 790 - 9 andar, sala 901, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-270, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, cadastrada junto ao cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 35.330.125/0001-64, com Inscrição Estadual isenta, executou a Auditoria do Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Preservação Ambiental e Modernização do Município De Hortolândia – PDUSPAM, Financiado Pelo Empréstimo com o Banco FONPLATA Nº. BRA-34/2022, Processo Administrativo PMH n° 88342/2025, processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica N° 03/2025, Contrato PMH nº. 187/2025, assinado em 23/06/2025, conforme a seguir descrito:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **Início:** 30/06/2025
- **Término:** 23/06/2030

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais).

VALOR MEDIDO ACUMULADO: R$ 21.380,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta reais).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Foram auditados os recursos da Operação (externos ou de contrapartida) referentes ao período de 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, utilizados conforme as cláusulas estabelecidas no Contrato de Empréstimo. Os trabalhos de auditoria foram realizados entre junho e agosto de 2025. O escopo da auditoria contemplou os seguintes procedimentos:

Avaliação do sistema de controle interno referente ao Programa, realizada de acordo com os critérios definidos pelo *Committee on Sponsiring Organizations* (*COSO*), compreendendo: (i) o ambiente de controle; (ii) a avaliação de riscos; (iii) os sistemas de contabilidade e informações; (iv) as atividades de controle; e (v) as atividades de monitoramento;

Exame das transações e registros contábeis para expressar uma opinião profissional sobre as demonstrações financeiras (IFRs), juntamente com respectivas notas explicativas, para avaliar: (i) se elas representam, de forma razoável, os saldos e a movimentação financeira do Programa; e (ii) se estão apresentadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (International Public Sector Accounting Standards – IPSAS) do IFAC (International Federation of Accountants) e com os requisitos do FONPLATA – Banco de Desenvolvimento;

Exame do cumprimento, por parte do Mutuário/Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, das cláusulas contratuais no âmbito contábil-financeiro do Contrato de Empréstimo;

Exame dos processos de aquisição de bens e contratações de serviços do Programa, para verificar se os processos licitatórios foram conduzidos em conformidade com a Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços do FONPLATA, com a legislação brasileira aplicável, e com a adoção dos métodos e procedimentos previstos no Plano de Aquisição (PA), previamente aprovados pelo FONPLATA;

Exame das Solicitações de Desembolsos e das Declarações de Gastos (SOES/IFRS), para verificar: (i) se as despesas documentadas para o FONPLATA são elegíveis para serem financiadas sob os termos do Contrato de Empréstimo; (ii) se as despesas estão devidamente suportadas por documentos hábeis e fidedignos; (iii) se as despesas estão classificadas adequadamente nos componentes e subcomponentes do Programa; (iv) se os recursos desembolsados para o Fundo Rotativo foram aplicados para os propósitos do Programa; (v) se foram realizadas, de forma adequada e tempestiva, as contrapartidas locais do Mutuário; e (vi) se foram efetuadas a conversão cambial com base na taxa de câmbio adequada;

Exames dos processos de pagamento realizados aos fornecedores e prestadores de serviços do Programa, para verificar: (i) se os processos de empenho, liquidação e pagamento das despesas do Programa estão devidamente formalizados e autorizados; e (ii) se os bens adquiridos foram adequadamente recebidos e os produtos resultantes dos serviços de consultoria foram entregues e aceitos pelo Mutuário;

Verificação dos boletins de medição e inspeção física das obras e dos bens adquiridos, para averiguar se estas foram executadas e estão sendo utilizadas de acordo com os planos e as especificações técnicas aprovadas nos respectivos termos de contratação;

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela SÁ LEITÃO AUDITORES S/S em conformidade com as "Normas Internacionais de Auditoria *(International Standards on Auditing – ISAs)*", emitidas pelo *IAASB* (*International Auditing and Assurance Standards Board*) do IFAC (*International Federation of Accountants*), correlatas Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas de Auditoria – NBC TAs; com a Guia para Auditorias Anuais de Operações Financiadas pelo

FONPLATA; e com os “Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa”.

Como resultado dos trabalhos, a SÁ LEITAO AUDITORES S/S apresentou um relatório de auditoria externa independente sobre o exame das demonstrações financeiras do Programa, que incluiu: (i) um parecer único englobando as contas do Programa; (ii) um relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo; (iii) um relatório sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores; e (iv) uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS

Declaramos que os serviços foram executados em conformidade com os padrões técnicos vigentes, atendendo integralmente às especificações e condições estabelecidas. Não há qualquer registro que comprometa a capacidade técnica da empresa mencionada. Os serviços foram concluídos dentro do prazo estipulado, com qualidade satisfatória e em estrita observância aos padrões técnicos exigidos, por meio da seguinte Equipe Chave:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS			VALOR ACUMULADO
1	Geraldo Antônio Duarte Ribeiro	Contador Pleno	CRC-PE 11.493/O-0	R$ 8.765,80
2	Jefferson Batista de Oliveira	Contador Junior	CRC/PE 016.627/O-8	R$ 6.307,10
3	Bruno Leonardo Barbosa	Contador Junior	CRC-PE 024.971/O-7	R$ 6.307,10
			TOTAL	**R$ 21.380,00**

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos no âmbito do Contrato de Empréstimo FONPLATA Nº BRA-34/2022, vinculados ao Programa, correspondem a US$ 22.000.000,00 provenientes do financiamento concedido pelo FONPLATA, acrescidos de US$ 5.537.500,00 como contrapartida local da Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP.

Ressaltamos que os serviços foram executados de forma plenamente satisfatória, não havendo qualquer fato que desabone a conduta ou a atuação da empresa contratada.

Hortolândia, 07 de novembro de 2025.

YVAN GUTNIK:35653588822 22°52'38.1"S 47°10'54.1"W 2025.11.07 15:45:22-03'00'

Eng. Yvan Gutnik
Departamento de Projetos
Secretaria Municipal de Obras

SERGIO MARASCO TORRECILLAS:06319457848 2025.11.10 09:01:45 -03'00'

Sérgio Marasco Torrecilas
Secretário Municipal de Obras

Assinado de forma digital por PAULO ANTONIO GUERINO VASQUES:77960416672
Dados: 2025.11.10 08:48:41 -03'00'

Arq. Paulo Vasques
Diretor do Departamento de Projetos
Secretaria Municipal de Obras.

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

084/2024

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, CNPJ 35.330.125/0001-64, com sede à Rua General Joaquim Inácio, nº 790, Edifício Empresarial Sá Leitão - 9º andar - Paissandu - Recife - PE, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo sob o nº 000.369/O-8 S ES - CRC-PE, executou serviços de auditoria independente no Contrato de Empréstimo nº BRA-22/2019, relacionado ao Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES, relativo ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (executado no mês de fevereiro de 2024).

Considerando, também, que através do processo 36.108/2020 foi realizada a Licitação Pública Nacional nº 003/2020, que resultou na formalização do Termo de Contrato nº 050/2021 firmado com a empresa já citada, cujo objeto é a elaboração de Auditoria Externa Independente do Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES, financiado parcialmente pelo Contrato de Empréstimo nº BRA-22/2019, firmado com o FONPLATA Banco de Desenvolvimento, referente ao exercício de 2023, executado no mês de fevereiro de 2024.

Descrição:

- Os trabalhos de auditoria independente foram executados pela empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*International Federation of Accountants - IFAC*), e com os "Termos de Referência para a elaboração de serviços de auditoria externa".

- Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo FONPLATA Banco de Desenvolvimento, no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsável Técnico - Jefferson Batista de Oliveira Jefferson Batista de Oliveira (Contador CRC/PE 016.627/O-8 S ES), e como membros da Equipe Técnica os contadores Bruno Feldman (CRC/PE 017.891/O-4 S ES), Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (CRC-PE 11.493/O-0 S ES), Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7 S ES) e Matheus Augusto Freire Souza (CRC-PE 030.848/O-9 S ES).

Como resultado dos trabalhos, a **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** apresentou, para o referido exercício, relatórios de auditoria independente sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, de acordo com os Termos de Referência dos trabalhos, que incluiu um parecer único englobando as contas do Programa, um relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo, um relatório sobre os processo de aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores e sobre as solicitações de desembolsos e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Contrato de Empréstimo nº BRA-22/2019, relacionados ao Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES, representa um montante de US$ 27.600.00,00 provenientes do FONPLATA Banco de Desenvolvimento e US$ 6.900.000,00 de contrapartida do Município de Vila Velha.

Por fim, informamos que já foi emitido o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 011/2022** referente aos exercícios de 2020 e 2021.

Os serviços foram executados satisfatoriamente, não havendo nada que possa desabonar a empresa.

Vila Velha/ES, 15 de outubro de 2024.

Menara Ribeiro Santos Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretária de Obras e Projetos Estruturantes

Luciano Victor
Gestor do Contrato

Giancarlo Bissa Marchezi
Fiscal do Contrato

Sara Nalu Ramos
Presidente da Comissão de Permanente de Análise e Registro de Fornecedores
Aplicação de Penalidades – COPARC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - *SAAE***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 46.251.021/0001-80, neste ato representada pelo Superintendente, **SANDRO DE A. LOPES CORAL**, ATESTA para fins de licitação que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, estabelecida na Cidade de Recife, Estado do Pernambuco, na Rua General Joaquim Inácio, 790, Bairro Ilha do Leite , CEP: 50.070-495, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 35.330.125/0001-64, com registro Conselho Federal de Contabilidade sob o número 000.369/O-8 - CRC-PE, forneceu satisfatoriamente, dentro dos prazos e condições estipuladas no Termo de Contrato 06/2025, vigente 27/02/2025 a 25/08/2025, oriundo da Concorrência Presencial 10/2024 – Edital – 76/2024 Processo nº 96/2024, conforme descrições que seguem:

Serviços de auditoria independente no Contrato de Empréstimo FONPLATA No BRA 29/2021, relacionado ao Programa Integrado de Saneamento e Recursos Hídricos de Indaiatuba – Rio Jundiaí Limpo, relativo ao período de 18 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2024 (executado nos meses de março e abril de 2025).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela SÁ LEITÃO AUDITORES S/S em conformidade com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (Internacional Federation of Accountants - IFAC), e com os "Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pela Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsável Técnico – Jefferson Batista de Oliveira (Contador CRC/PE 016.627/O-8) e como membros da equipe técnica os Srs. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0), Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7) e Matheus Augusto Freire Souza (CRC-PE 030.848/O-9).

Como resultados dos trabalhos, a SÁ LEITAO AUDITORES S/S apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, de acordo com os Termos de Referências dos trabalhos, que incluiu

um parecer único englobando as contas do Programa, um relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo, um relatório sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores e sobre as solicitações de desembolsos e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Contrato de Empréstimo FONPLATA No BRA 29/2021, relacionados ao Programa, representam um montante de US$ 30.000.000,00 provenientes do FONPLATA e US$ 7.500.000,00 de contrapartida da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

O presente atestado de capacidade técnica foi requerido por meio do Processo administrativo n° 27505/2025, protocolado em 02/12/2025.

Indaiatuba, 05 de dezembro de 2025.

CESAR HENRIQUE WULK:30780255860
Assinado de forma digital por CESAR HENRIQUE WULK:30780255860
Dados: 2025.12.05 14:18:58 -03'00'

CESAR HENRIQUE WULK
GESTOR

SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL:25546447800
Assinado de forma digital por SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL:25546447800
Dados: 2025.12.09 15:18:27 -03'00'

ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL
SUPERINTENDENTE

IBRACON - Instituto de Auditoria Independente do Brasil

C E R T I F I C A D O

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) SA LEITAO AUDITORES S/C, associado ao Ibracon – Instituto de Auditoria Independente do Brasil, na Câmara de EMPRESA ASSOCIADAS da 2ª SEÇÃO REGIONAL, cadastrado sob o nº. de registro da Nacional: 4860, inscrito(a) no Conselho Regional de Contabilidade de sob o nº. , está **em dia** com suas contribuições associativas.

O presente certificado tem a validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Emissão em 11.09.2026 13:03:38.

Marcelo Galvão Guerra
2ª SEÇÃO REGIONAL

Conselho Federal de Contabilidade

Avenida comp
Brasília/DF - 7000100
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE REGISTRO

Razão Social:	SA LEITAO AUDITORES S/S
N° Registro CNAIPJ:	000006
N° Registro CRC:	PE-000369/O
CNPJ:	35.330.125/0001-64

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **https://registro.cfc.org.br/#/documentos/validar-documentos**

Código de Controle da Certidão: 8FB792B7F8

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC n° 1575/2019 (CNAIPJ)

O(a) **Conselho Federal de Contabilidade** CERTIFICA, para os devidos fins, que a organização contábil acima identificado (a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores de Pessoas Juridicas (CNAIPJ).

Emitida em: 14/09/2026 09:33:08
Certidão válida por 90 (noventa) dias
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CVM Comissão de Valores Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome/Denominação Social: SA LEITAO AUDITORES S/S
CPF/CNPJ: 35.330.125/0001-64

Ressalvado o direito de a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam débitos exigíveis em seu nome, inscritos ou não em Dívida Ativa junto à Procuradoria-Geral Federal, relativos à Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários, instituída pela Lei n.º 7.940, de 20 de dezembro de 1989, ou a multas aplicadas decorrentes da atuação da CVM nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e do Decreto-Lei n.º 2.298, de 21 de novembro de 1986.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SAR/Certidoes/AutenticidadeCND.aspx>.
Emitida às 08:50:48 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2026
Código de controle da certidão: 4F53.7B4A.799C.6714
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.330.125/0001-64** DUNS®: **913062402**
Razão Social: **SA LEITAO AUDITORES S/S**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2025

Exercício Financeiro:
Período: **01/2025 a 12/2025** Validade: **05/2027**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **02/08/2026**
Código de Controle: **96543333**

TERMO DE ABERTURA

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 130524 REGISTRO 504103
MICROFILMADO DIGITALIZADO

Contém o presente livro 379 (trezentas e setenta e nove) páginas numeradas de 1 (um) a 379 (trezentas e setenta e nove), através de processo eletrônico, relativo ao encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023, que servirá de Livro Diário Nº 34 (trinta e quatro) da sociedade SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, estabelecida à Rua General Joaquim Inácio nº 790, 9º Andar, Sala 901, Bairro do Paissandu CEP 50070-495, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/CGC sob o número 35.330.125/0001-64 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 84.242, em 17 de agosto de 1990.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2023.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE Nº - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luis Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

2ºRTDPJ
Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240
81 3127 5999 • 81 3127 5954 • rtdrecife@gmail.com
REGISTRADO SOB O Nº 504103, 13/05/2024
EMOLUMENTOS R$ 40,17 TSNR R$ 8,93 FERC R$ 4,46
FUNSEG R$ 0,89 FERM-PE R$ 0,45 ISS R$ 2,23
APOSTO SELO DIGITAL 0073635.WFD10202307.08587
2º RTDPJ - RECIFE
Vanilda dos Santos Melo
Escrevente Autorizada

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

ATIVO

	31.12.2023	31.12.2022
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa		
Fundo fixo	1.500,00	1.500,00
Bancos contas movimento	44.165,63	39.437,26
Aplicações financeiras	1.727.445,51	1.521.413,28
	1.773.111,14	1.562.350,54
Contas a receber de clientes	233.060,83	128.970,98
Contas a receber de sócios	-	98.008,37
Cauções e depósitos	2.500,00	21.145,00
Outras contas a receber	20.045,14	4.399,90
Partes relacionadas	90.541,59	6.754,51
	2.119.258,70	1.821.629,30
NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	197.680,97	197.680,97
	2.316.939,67	2.019.310,27

Recife (PE), 31 de dezembro de 2023.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luis Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

PASSIVO

	31.12.2023	31.12.2022
CIRCULANTE		
Impostos e contribuições	76.205,58	116.460,00
Obrigações sociais	216.412,96	241.030,07
Contas a pagar a sócio	42.000,00	-
Lucros a distribuir	165.770,34	21.835,58
	500.388,88	379.325,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	1.220.000,00	1.220.000,00
Reserva de lucros	596.550,79	419.984,62
	1.816.550,79	1.639.984,62
	2.316.939,67	2.019.310,27

Recife (PE), 31 de dezembro de 2023.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luis Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

	2022	2022
Receita de prestação de serviços	4.312.961,22	4.795.064,54
Impostos incidentes sobre serviços (ISS e DASN)	(989.123,79)	(1.117.805,24)
Receita líquida	3.323.837,43	3.677.259,30
Custos dos serviços prestados	(1.620.116,93)	(1.542.024,83)
Lucro bruto	1.703.720,50	2.135.234,47
Despesas/receitas operacionais		
Administrativas	(575.837,24)	(374.373,22)
Financeiras (líquidas)	18.061,75	(2.880,96)
	(557.775,49)	(377.254,18)
Lucro operacional	1.145.945,01	1.757.980,29
(-) Lucro destinado a aumento de capital	(176.566,17)	(169.635,75)
Lucro líquido do exercício	969.378,84	1.588.344,54
Lucro líquido por quota no final do exercício	0,79	1,01

Recife (PE), 31 de dezembro de 2023.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luis Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

	2023	2022
Lucro Líquido do Exercício	969.378,84	1.588.344,54
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente	969.378,84	1.588.344,54

Recife (PE), 31 de dezembro de 2023.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luis Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2021	1.220.000,00	250.348,87	-	1.470.348,87
Lucros para aumento de capital		169.635,75		169.635,75
Lucro líquido do exercício de 2022	-	-	1.588.344,54	1.588.344,54
Destinação dos lucros				
· Lucros distribuídos em 2022	-	-	(1.566.508,96)	(1.566.508,96)
· Lucros a distribuir	-	-	(21.835,58)	(21.835,58)
Saldos em 31.12.2022	1.220.000,00	419.984,62	-	1.639.984,62
Lucros para aumento de capital		176.566,17		176.566,17
Lucro líquido do exercício de 2023	-	-	969.378,84	969.378,84
Destinação dos lucros				
· Lucros distribuídos em 2023	-	-	(803.608,50)	(803.608,50)
· Lucros a distribuir	-	-	(165.770,34)	(165.770,34)
Saldos em 31.12.2023	1.220.000,00	596.550,79	-	1.816.550,79

Recife (PE), 31 de dezembro de 2023

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luis Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

DEMONSTRAÇÃOS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOSFINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM REAIS)

	31.12.2023	31.12.2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Das operações sociais		
Lucro líquido do exercício	969.378,84	1.588.344,54
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com recursos provenientes das atividades operacionais:		
Depreciação	-	-
	969.378,84	1.588.344,54
(Aumento) redução de ativos		
Contas a receber de clientes	(104.089,85)	(54.306,87)
Contas a receber de sócios	98.008,37	(98.008,37)
Impostos a recuperar	-	12.968,41
Cauções e depósitos	18.645,00	-
Outras contas a receber	(15.645,24)	(45.694,53)
Partes relacionadas	(83.787,08)	-
	(86.868,80)	(185.041,36)
Aumento (redução) de passivos		
Impostos e contribuições	(40.254,42)	(27.633,92)
Obrigações sociais	(24.617,11)	85.292,45
Lucros a Distribuir	143.934,76	(331.429,39)
Contas a pagar	42.000,00	9.649,21
	121.063,23	(264.121,65)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.003.573,27	1.139.181,53
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de lucros	(969.378,84)	(1.588.344,54)
Lucros para aumento de capital	176.566,17	169.635,75
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento	(792.812,67)	(1.418.708,79)
AUMENTO/REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	210.760,60	(279.527,26)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.562.350,54	1.841.877,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.773.111,14	1.562.350,54

Recife (PE), 31 de dezembro de 2023.

Claudia José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luis Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

NOTA Nº 1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Sá Leitão Auditores S/S é uma sociedade simples, constituída em 06 de agosto de 1990, que tem por objeto social a prestação de serviços de contabilidade, de qualquer tipo de auditoria independente, mediante a observância das normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de assessoria empresarial, de consultoria organizacional, de assessoria econômico-financeira, de auditoria operacional, de avaliação econômico-financeira, de avaliação de bens e de implantação de controles patrimoniais, de consultoria tributária, de consultoria societária, de perícias judiciais e extrajudiciais, de governança corporativa, entre outros.

NOTA Nº 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Sá Leitão Auditores S/S, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às pequenas e médias empresas, conforme NBC TG 1001, que dispõe sobre a Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, por intermédio da Resolução CFC Nº 2021, de 18 de novembro de 2021, e consoante as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa Nº 3 a seguir.

NOTA Nº 3- SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Apuração do resultado:

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência dos exercícios

(b) Caixa e equivalentes de caixa:

Estão representadas pelo fundo fixo de caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras no Banco do Brasil S.A.

(c) Contas a receber de clientes:

São registradas pelo valor faturado dos serviços prestados. Não foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, face inexistência de valores considerados de difícil recebimento pela administração da Empresa. O giro das contas a receber da Sá Leitão Auditores S/S é de curto prazo, sendo liquidadas normalmente em um período inferior a 60 dias, representando substancialmente os valores justos nas datas de encerramento das demonstrações contábeis, não havendo, portanto, a necessidade de ajustes ao valor presente.

(d) Partes relacionadas:

Está representado pelo valor a receber da SL Serviços Empresariais S/S (R$ 90.541,59).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(e) Imobilizado:

Está demonstrado pelos valores originais de aquisição e/ou construção, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, às taxas que consideram a vida útil econômica dos bens, apropriada no resultado do exercício – despesas administrativas.

(f) Passivos circulantes:

Os passivos circulantes estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis e, quando aplicável, incluem os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço patrimonial.

(g) Demonstrações dos fluxos de caixa:

As demonstrações dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

NOTA Nº 4 - CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 1.220.000 cotas em 31.12.2023 e (1.220.000 cotas, em 31.12.2022), no valor nominal de R$ 1,00 cada.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2023

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luis Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 130524 REGISTRO 504104
MICROFILMADO DIGITALIZADO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 379 (trezentas e setenta e nove) páginas numeradas de 1 (um) a 379 (trezentas e setenta e nove), através de processo eletrônico, relativo ao encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023, que servirá de Livro Diário Nº 34 (trinta e quatro), da sociedade SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, estabelecida à Rua General Joaquim Inácio nº 790, 9º Andar, Sala 901, Bairro do Paissandu, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/CGC sob o número 35.330.125/0001-64 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 84.242, em 17 de agosto de 1990.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2023.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE Nº - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luis Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

2º RTDPJ
Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010 240
81 3127 5996 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com
REGISTRADO SOB O Nº 504104, 13/05/2024
EMOLUMENTOS R$ 40,17 TSNR R$ 8,93 FERC R$ 4,46
FUNSEG R$ 0,89 FERM-PE R$ 0,45 ISS R$ 2,23
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635 DVC 10202307 08588

2º RTDPJ - RECIFE
Vanilda dos Santos Melo
Escrevente Autorizada

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 230425
REGISTRO 513185
MICROFILMADO DIGITALIZADO

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 336 (trezentas e trinta e seis) páginas numeradas de 1 (um) a 336 (trezentos e trinta e seis), através de processo eletrônico, relativo ao encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024, que servirá de Livro Diário Nº 35 (trinta e cinco) da sociedade SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, estabelecida à Rua General Joaquim Inácio nº 790, 9º Andar, Sala 901, Bairro do Paissandu CEP 50070-495, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/CGC sob o número 35.330.125/0001-64 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 84.242, em 17 de agosto de 1990.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2024.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE Nº - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

2º RTDPJ
Rua Imperador Dom Pedro II, 289 • Santo Antônio • Recife-PE • 50010 240
81 3127 5999 • 81 3127 5954 • rtdrecife@gmail.com
REGISTRADO SOB O Nº 513185, 23/04/2025
EMOLUMENTOS R$ 42,14 TSNR R$ 9,36 FERC R$ 4,68
FUNSEG R$ 0,94 FERM-PE R$ 0,47 ISS R$ 2,34
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.DBH10202408.06647
2º RTDPJ - RECIFE
Eulália Silva
Escrevente Autorizada

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(EM REAIS)

ATIVO

	31.12.2024	31.12.2023
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa		
Fundo fixo	1.500,00	1.500,00
Bancos contas movimento	27.591,16	44.165,63
Aplicações financeiras	1.847.939,41	1.727.445,51
	1.877.030,57	1.773.111,14
Contas a receber de clientes	146.080,59	233.060,83
Contas a receber de sócios	35.862,27	-
Impostos a recuperar	4.042,86	-
Cauções e depósitos	2.500,00	2.500,00
Outras contas a receber	16.417,66	20.045,14
Partes relacionadas	101.609,82	90.541,59
	2.183.543,77	2.119.258,70
NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	197.680,97	197.680,97
	2.381.224,74	2.316.939,67

Recife (PE), 31 de dezembro de 2024.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(EM REAIS)

PASSIVO

	31.12.2024	31.12.2023
CIRCULANTE		
Impostos e contribuições	113.955,05	76.205,58
Obrigações sociais	240.248,90	216.412,96
Contas a pagar a sócio	28.000,00	42.000,00
Lucros a distribuir	12.476,10	165.770,34
	394.680,05	500.388,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	1.220.000,00	1.220.000,00
Reserva de lucros	766.544,69	596.550,79
	1.986.544,69	1.816.550,79
	2.381.224,74	2.316.939,67

Recife (PE), 31 de dezembro de 2024.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(EM REAIS)

	2024	2023
Receita de prestação de serviços	4.365.725,94	4.312.961,22
Impostos incidentes sobre serviços (ISS e DASN)	(1.021.137,03)	(989.123,79)
Receita líquida	3.344.588,91	3.323.837,43
Custos dos serviços prestados	(1.514.918,01)	(1.620.116,93)
Lucro bruto	1.829.670,90	1.703.720,50
Despesas/receitas operacionais		
Administrativas	(719.135,43)	(575.837,24)
Financeiras (líquidas)	294,15	18.061,75
	(718.841,28)	(557.775,49)
Lucro operacional	1.110.829,62	1.145.945,01
(-) Lucro destinado a aumento de capital	(169.993,90)	(176.566,17)
Lucro líquido do exercício	940.835,72	969.378,84
Lucro líquido por quota no final do exercício	0,77	0,79

Recife (PE), 31 de dezembro de 2024.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(EM REAIS)

	2024	2023
Lucro Líquido do Exercício	940.835,72	969.378,84
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente	940.835,72	969.378,84

Recife (PE), 31 de dezembro de 2024.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (EM REAIS)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2022	1.220.000,00	419.984,62	-	1.639.984,62
Lucros para aumento de capital		176.566,17	-	176.566,17
Lucro líquido do exercício de 2023	-	-	969.378,84	969.378,84
Destinação dos lucros				
· Lucros distribuídos em 2023	-	-	(803.608,50)	(803.608,50)
· Lucros a distribuir	-	-	(165.770,34)	(165.770,34)
Saldos em 31.12.2023	1.220.000,00	596.550,79	-	1.816.550,79
Lucros para aumento de capital		169.993,90	-	169.993,90
Lucro líquido do exercício de 2024	-	-	940.835,72	940.835,72
Destinação dos lucros				
· Lucros distribuídos em 2024	-	-	(928.359,62)	(928.359,62)
· Lucros a distribuir	-	-	(12.476,10)	(12.476,10)
Saldos em 31.12.2024	1.220.000,00	766.544,69	-	1.986.544,69

Recife (PE), 31 de dezembro de 2024

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

DEMONSTRAÇÃOS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOSFINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (EM REAIS)

	31.12.2024	31.12.2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Das operações sociais		
Lucro líquido do exercício	940.835,72	969.378,84
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com recursos		
Provenientes das atividades operacionais:		
Depreciação	-	-
	940.835,72	969.378,84
(Aumento) redução de ativos		
Contas a receber de clientes	86.980,24	(104.089,85)
Contas a receber de sócios	(35.862,27)	98.008,37
Impostos a recuperar	(4.042,86)	-
Cauções e depósitos	-	18.645,00
Outras contas a receber	3.627,48	(15.645,24)
Partes relacionadas	(11.068,23)	(83.787,08)
	39.634,36	(86.868,80)
Aumento (redução) de passivos		
Impostos e contribuições	37.749,47	(40.254,42)
Obrigações sociais	23.835,94	(24.617,11)
Lucros a Distribuir	(153.294,24)	143.934,76
Contas a pagar a sócio	(14.000,00)	42.000,00
	(105.708,83)	121.063,23
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	874.761,25	1.003.573,27
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de lucros	(940.835,72)	(969.378,84)
Lucros para aumento de capital	169.993,90	176.566,17
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento	(770.841,82)	(792.812,67)
AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	103.919,43	210.760,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.773.111,14	1.562.350,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.877.030,57	1.773.111,14

Recife (PE), 31 de dezembro de 2024.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luis Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

NOTA Nº 1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Sá Leitão Auditores S/S é uma sociedade simples, constituída em 06 de agosto de 1990, que tem por objeto social a prestação de serviços de contabilidade, de qualquer tipo de auditoria independente, mediante a observância das normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de assessoria empresarial, de consultoria organizacional, de assessoria econômico-financeira, de auditoria operacional, de avaliação econômico-financeira, de avaliação de bens e de implantação de controles patrimoniais, de consultoria tributária, de consultoria societária, de perícias judiciais e extrajudiciais, de governança corporativa, entre outros.

NOTA Nº 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Sá Leitão Auditores S/S, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às pequenas e médias empresas, conforme NBC TG 1001, que dispõe sobre a Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, por intermédio da Resolução CFC Nº 2021, de 18 de novembro de 2021, e consoante as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa Nº 3 a seguir.

NOTA Nº 3- SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Apuração do resultado:

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência dos exercícios

(b) Caixa e equivalentes de caixa:

Estão representadas pelo fundo fixo de caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras no Banco do Brasil S.A.

(c) Contas a receber de clientes:

São registradas pelo valor faturado dos serviços prestados. Não foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, face inexistência de valores considerados de difícil recebimento pela administração da Empresa. O giro das contas a receber da Sá Leitão Auditores S/S é de curto prazo, sendo liquidadas normalmente em um período inferior a 60 dias, representando substancialmente os valores justos nas datas de encerramento das demonstrações contábeis, não havendo, portanto, a necessidade de ajustes ao valor presente.

(d) Partes relacionadas:

Está representado pelo valor a receber da SL Serviços Empresariais S/S (R$ 101.609,82).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(e) Imobilizado:

Está demonstrado pelos valores originais de aquisição e/ou construção, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, às taxas que consideram a vida útil econômica dos bens, apropriada no resultado do exercício – despesas administrativas.

(f) Passivos circulantes:

Os passivos circulantes estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis e, quando aplicável, incluem os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço patrimonial.

(g) Demonstrações dos fluxos de caixa:

As demonstrações dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

NOTA Nº 4 - CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 1.220.000 cotas em 31.12.2024 e (1.220.000 cotas, em 31.12.2023), no valor nominal de R$ 1,00 cada.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2024.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 230425
REGISTRO 513186
MICROFILMADO DIGITALIZADO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 336 (trezentas e trinta e seis) páginas numeradas de 1 (um) a 336 (trezentos e trinta e seis), através de processo eletrônico, relativo ao encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024, que servirá de Livro Diário Nº 35 (trinta e cinco), da sociedade SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, estabelecida à Rua General Joaquim Inácio nº 790, 9º Andar, Sala 901, Bairro do Paissandu, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/CGC sob o número 35.330.125/0001-64 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 84.242, em 17 de agosto de 1990.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2024.

Claúdio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE Nº - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

2º RTDPJ
Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010 240
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com
REGISTRADO SOB O Nº 513186, 23/04/2025
EMOLUMENTOS R$ 42,14 TSNR R$ 9,36 FERC R$ 4,68
FUNSEG R$ 0,94 FERM-PE R$ 0,47 ISS R$ 2,34
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.YGM10202408.06648
2º RTDPJ - RECIFE
Eulália Silva
Escrevente Autorizada

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 300426 REGISTRO 523421
MICROFILMADO DIGITALIZADO

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 371 (trezentos e setenta e uma) páginas numeradas de 1 (um) a 371 (trezentos e setenta e um), através de processo eletrônico, relativo ao encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2025, que servirá de Livro Diário Nº 36 (trinta e seis) da sociedade SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, estabelecida à Rua General Joaquim Inácio nº 790, 9º Andar, Sala 901, Bairro do Paissandu CEP 50070-495, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/CGC sob o número 35.330.125/0001-64 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 84.242, em 17 de agosto de 1990.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2025.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE Nº - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

2º RTDPJ
Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010 240
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com
REGISTRADO SOB O Nº 523421, 30/04/2026
EMOLUMENTOS R$44.02 TSNR R$9.78 FERC R$4.89
FUNSEG R$0.98 FERM-PE R$0.49 ISS R$2.45
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.CNQ02202601.02744
2º RTDPJ - RECIFE
Karina Vieira Montenegro
Escrevente Autorizada

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(EM REAIS)

ATIVO

	31.12.2025	31.12.2024
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa		
Fundo fixo	1.500,00	1.500,00
Bancos contas movimento	-	27.591,16
Aplicações financeiras	2.406.465,48	1.847.939,41
	2.407.965,48	1.877.030,57
Contas a receber de clientes	144.822,85	146.080,59
Contas a receber de sócios	16.625,98	35.862,27
Impostos a recuperar	-	4.042,86
Cauções e depósitos	2.500,00	2.500,00
Outras contas a receber	21.731,84	16.417,66
Partes relacionadas	210.695,01	101.609,82
	2.804.341,16	2.183.543,77
NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	197.680,97	197.680,97
	3.002.022,13	2.381.224,74

Recife (PE), 31 de dezembro de 2025.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(EM REAIS)

PASSIVO

	31.12.2025	31.12.2024
CIRCULANTE		
Impostos e contribuições	159.781,25	113.955,05
Obrigações sociais	284.751,81	240.248,90
Contas a pagar a sócio	25.306,12	12.476,10
Adiantamentos de clientes	20.000,00	-
Lucros a distribuir	260.626,63	28.000,00
Lucros a distribuir - Lei Nº 15.270/2025	381.406,32	-
Outros débitos	150,00	-
	1.132.022,13	394.680,05
NÃO CIRCULANTE		
Lucros a distribuir - Lei Nº 15.270/2025	650.000,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	1.220.000,00	1.220.000,00
Reserva de lucros	-	766.544,69
	1.220.000,00	1.986.544,69
	3.002.022,13	2.381.224,74

Recife (PE), 31 de dezembro de 2025.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(EM REAIS)

	2025	2024
Receita de prestação de serviços	4.798.774,46	4.365.725,94
Impostos incidentes sobre serviços (ISS e DASN)	(1.119.141,65)	(1.021.137,03)
Receita líquida	3.679.632,81	3.344.588,91
Custos dos serviços prestados	(1.597.075,02)	(1.514.918,01)
Lucro bruto	2.082.557,79	1.829.670,90
Despesas/receitas operacionais		
Administrativas	(834.563,28)	(719.135,43)
Financeiras (líquidas)	524,74	294,15
	(834.038,54)	(718.841,28)
Lucro operacional	1.248.519,25	1.110.829,62
(-) Lucro destinado a aumento de capital	-	(169.993,90)
Lucro líquido do exercício	1.248.519,25	940.835,72
Lucro líquido por quota no final do exercício	1,02	0,77

Recife (PE), 31 de dezembro de 2025.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(EM REAIS)

	2025	2024
Lucro Líquido do Exercício	1.248.519,25	940.835,72
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente	1.248.519,25	940.835,72

Recife (PE), 31 de dezembro de 2025.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(EM REAIS)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2023	1.220.000,00	596.550,79	-	1.816.550,79
Lucros para aumento de capital		169.993,90	-	169.993,90
Lucro líquido do exercício de 2024	-	-	940.835,72	940.835,72
Destinação dos lucros				
· Lucros distribuídos em 2024	-	-	(928.359,62)	(928.359,62)
· Lucros a distribuir	-	-	(12.476,10)	(12.476,10)
Saldos em 31.12.2024	1.220.000,00	766.544,69	-	1.986.544,69
Transferência de reserva		264.861,63	-	264.861,63
Dividendo dos sócios		(1.031.406,32)	-	(1.031.406,32)
Lucro líquido do exercício de 2025	-	-	1.248.519,25	1.248.519,25
Destinação dos lucros				
· Lucros distribuídos em 2025	-	-	(987.892,62)	(987.892,62)
· Lucros a distribuir	-	-	(260.626,63)	(260.626,63)
Saldos em 31.12.2025	1.220.000,00	-	-	1.220.000,00

Recife (PE), 31 de dezembro de 2025

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

DEMONSTRAÇÃOS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOSFINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	31.12.2025	31.12.2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Das operações sociais		
Lucro líquido do exercício	1.248.519,25	940.835,72
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com recursos provenientes das atividades operacionais:		
Depreciação	-	-
	1.248.519,25	940.835,72
(Aumento) redução de ativos		
Contas a receber de clientes	1.257,74	86.980,24
Contas a receber de sócios	19.236,29	(35.862,27)
Impostos a recuperar	4.042,86	(4.042,86)
Cauções e depósitos	-	-
Outras contas a receber	(5.314,18)	3.627,48
Partes relacionadas	(109.085,19)	(11.068,23)
	(89.862,48)	39.634,36
Aumento (redução) de passivos		
Impostos e contribuições	45.826,20	37.749,47
Obrigações sociais	44.502,91	23.835,94
Adiantamentos de clientes	20.000,00	-
Contas a pagar a sócios	12.830,02	(14.000,00)
Lucros a distribuir	497.488,26	(153.294,24)
Outros débitos	150,00	-
	620.797,39	105.708,83)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.779.454,16	874.761,25
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de lucros	(1.248.519,25)	(940.835,72)
Lucros para aumento de capital	-	169.993,90
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento	(1.248.519,25)	(770.841,82)
AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	530.934,91	103.919,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.877.030,57	1.773.111,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	2.407.965,48	1.877.030,57

Recife (PE), 31 de dezembro de 2024.

Cláudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

NOTA Nº 1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Sá Leitão Auditores S/S é uma sociedade simples, constituída em 06 de agosto de 1990, que tem por objeto social a prestação de serviços de contabilidade, de qualquer tipo de auditoria independente, mediante a observância das normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de assessoria empresarial, de consultoria organizacional, de assessoria econômico-financeira, de auditoria operacional, de avaliação econômico-financeira, de avaliação de bens e de implantação de controles patrimoniais, de consultoria tributária, de consultoria societária, de perícias judiciais e extrajudiciais, de governança corporativa, entre outros.

NOTA Nº 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Sá Leitão Auditores S/S, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às pequenas e médias empresas, conforme NBC TG 1001, que dispõe sobre a Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, por intermédio da Resolução CFC Nº 2021, de 18 de novembro de 2021, e consoante as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa Nº 3 a seguir.

NOTA Nº 3- SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Apuração do resultado:

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência dos exercícios

(b) Caixa e equivalentes de caixa:

Estão representadas pelo fundo fixo de caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras no Banco do Brasil S.A.

(c) Contas a receber de clientes:

São registradas pelo valor faturado dos serviços prestados. Não foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, face inexistência de valores considerados de difícil recebimento pela administração da Empresa. O giro das contas a receber da Sá Leitão Auditores S/S é de curto prazo, sendo liquidadas normalmente em um período inferior a 60 dias, representando substancialmente os valores justos nas datas de encerramento das demonstrações contábeis, não havendo, portanto, a necessidade de ajustes ao valor presente.

(d) Partes relacionadas:

Está representado pelo valor a receber da SL Serviços Empresariais S/S (R$ 210.695,01).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(e) Imobilizado:

Está demonstrado pelos valores originais de aquisição e/ou construção, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, às taxas que consideram a vida útil econômica dos bens, apropriada no resultado do exercício – despesas administrativas.

(f) Passivos circulantes:

Os passivos circulantes estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis e, quando aplicável, incluem os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço patrimonial.

(g) Demonstrações dos fluxos de caixa:

As demonstrações dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

NOTA Nº 4 - CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 1.220.000 cotas em 31.12.2025 e (1.220.000 cotas, em 31.12.2024), no valor nominal de R$ 1,00 cada.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2025.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE º - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

2º RTDPJ - RECIFE
DATA REGISTRO
300426 523422
MICROFILMADO DIGITALIZADO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 371 (trezentos e setenta e uma) páginas numeradas de 1 (um) a 371 (trezentos e setenta e um), através de processo eletrônico, relativo ao encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2025, que servirá de Livro Diário Nº 36 (trinta e seis), da sociedade SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, estabelecida à Rua General Joaquim Inácio nº 790, 9º Andar, Sala 901, Bairro do Paissandu, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/CGC sob o número 35.330.125/0001-64 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 84.242, em 17 de agosto de 1990.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2025.

Claudio José Sá Leitão
CPF nº 048.091.494-04
Contador CRC-PE Nº - 005.595/O-4

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
CPF nº 493.013.574-53
Contador CRC-PE Nº - 011.493/O-0

Luís Henrique da Cunha Silva
CPF nº 698.035.954-15
Contador CRC-PE Nº - 015.770/O-0

Jefferson Batista de Oliveira
CPF nº 878.862.784-53
Contador CRC-PE Nº - 016.627/O-8

Carla Monteiro Sá Leitão
CPF nº 030.922.224-90
Contadora CRC-PE Nº 019.850/O-0

Bruno Leonardo Barbosa
CPF nº 009.641.544-47
Contador CRC-PE Nº - 024.971/O-7

Bruno Feldman
CPF nº 027.611.104-47
Contador CRC-PE - Nº 017.891/O-4

2º RTDPJ
Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010 240
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com
REGISTRADO SOB O Nº 523422, 30/04/2026
EMOLUMENTOS R$44,02 TSNR R$9,78 FERC R$4,89
FUNSEG R$0,98 FERM-PE R$0,49 ISS R$2,45
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.FEZ02202601.02745
2º RTDPJ - RECIFE
Karina Vieira Montenegro
Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **03/06/2026 15:14** **Data de Validade:** **02/07/2026**

Nº da Certidão: **1187983/2026** **Nº da Autenticidade:** **9D.YI.DI.JF.AA.RZ**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**

CNPJ: **35.330.125/0001-64** **Inscrição Estadual:**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **03/06/2026 15:14**
Data de Validade: **02/07/2026**
Nº da Certidão: **1187986/2026**
Nº da Autenticidade: **QQ.8X.MB.1Q.MF.HR**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**
CNPJ: **35.330.125/0001-64**
Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO DECLARATÓRIA

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **03/06/2026 15:14** **Data de Validade:** **02/07/2026**
Nº da Certidão: **1187990/2026** **Nº da Autenticidade:** **AQ.0D.BV.3J.SM.JR**

Certifico, a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O Primeiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; o Segundo Distribuidor da Capital incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; o Terceiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes às três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passou a ser realizada, obrigatoriamente, pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição abrangem apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da Comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos.

Observações:

A autenticação desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao** - utilizando o número de autenticação acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **27/10/2026 11:40** **Data de Validade:** **25/11/2026**
Nº da Certidão: **1583740/2026** **Nº da Autenticidade:** **PV.95.4E.1Y.RA.YH**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**
CNPJ: **35.330.125/0001-64** **Inscrição Estadual:**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

A Certidão Cível abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

Observações:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO DECLARATÓRIA

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **27/10/2026 11:38** **Data de Validade:** **25/11/2026**
Nº da Certidão: **1583734/2026** **Nº da Autenticidade:** **5C.YR.QQ.4U.CS.45**

Certifico, a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O Primeiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; o Segundo Distribuidor da Capital incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; o Terceiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes às três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passou a ser realizada, obrigatoriamente, pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição abrangem apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da Comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos.

Observações:

A autenticação desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao** - utilizando o número de autenticação acima identificado.

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Provimento nº 02/2022 - Conselho da Magistratura - TJPE.